



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXXI - Edição 7761 - Terça-feira, 12 de maio de 2026

**Divulgação:** Terça-feira, 12 de maio de 2026 **Publicação:** Quarta-feira, 13 de maio de 2026

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

#### **CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL da SMSeg, no uso de suas atribuições legais,**

**ABSOLVE** o GM F. P. L., em conformidade com o disposto no Art. 224 da Lei Complementar nº 133/85, nas investigações desenvolvidas através do Processo SEI 25.0.000159429-2, nos termos do Relatório conclusivo da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal, através da Portaria 212 de 11/05/2026 (Processo 25.0.000159429-2).

**ABSOLVE** o GCM P. H. T., em conformidade com o disposto no Art. 224 da Lei Complementar nº 133/85, nas investigações desenvolvidas através do Processo SEI 25.0.000160798-0, nos termos do Relatório conclusivo da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal, através da Portaria 213 de 11/05/2026 (Processo 25.0.000160798-0).

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** a servidora CAMILA LACERDA COUTO, matrícula 1087185/1, Arquivista, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, a afastar-se de suas funções para participar da 2ª Conferência Nacional de Arquivos - Etapa Nacional, realizado na cidade de Brasília/DF, entre os dias 25 e 29/05/2026, sem ônus para o Município e sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar nº 133 de 31.12.1985, através da Portaria 39200240 de 08/05/2026 (Processo 26.0.000068496-0).

**CESSA**, a contar de 21/01/2026, em relação a CAROLINA DA SILVA NEVES, 1251490/2, Técnico em Enfermagem/Temporário, TEMP4, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 37306975 de 06/01/2026, publicada no

Diário Oficial de Porto Alegre em 13/01/2026, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 39216805 de 11/05/2026 (Processo 25.0.000174517-7).

**CONVOCA** JOAO FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 1739999/1, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membro de Conselho Tutelar, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 29/04/2026 a 09/01/2028, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 39212893 de 11/05/2026 (Processo 26.0.000068372-7).

**DESIGNA** MICHELI TEIXEIRA LEAL VIVA, 1110047/2, Psicologo, ES129NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Assistência Social , para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Referência Para Pessoas em Situação de Rua/Coordenação de Situação de Rua/Diretoria De Proteção Social Especial /Secretaria Municipal de Assistência Social , 56610013, vaga 1004185, a contar de 01/05/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 39172231 de 07/05/2026 (Processo 26.0.000065002-0).

**DESIGNA** MATHEUS WILLIAM BECKER, 1472062/1, Farmaceutico, ES120NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Escritório de Qualidade /Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18700028, vaga 1001515, a contar de 16/03/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 39206907 de 11/05/2026 (Processo 26.0.000037360-4).

**DISPENSA** MICHELI TEIXEIRA LEAL VIVA, 1110047/2, Psicologo, ES129NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Assistência Social , da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Centro de Referência Especializado Para População em Situação de Rua 3/Unidade de Referência Para Pessoas em Situação de Rua/Coordenação de Situação de Rua/Diretoria De Proteção Social Especial /Secretaria Municipal de Assistência Social , 56304003, vaga 1004082, a contar de 01/05/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 39170925 de 07/05/2026 (Processo 26.0.000065002-0).

**EXONERA**, a pedido, ISADORA MOSMANN PIMENTEL, 1701916/1, Médico Especialista, ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 08/05/2026, com base no artigo 71 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 39187793, de 08/05/2026 (Processo 26.0.000069630-6).

**EXONERA** LEANDRO DA SILVA E SILVA, 1158821/5, do Cargo em Comissão Nível 13 Geral, GE31213, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, vaga 1003349, a contar de 14/05/2026, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 39160480, de 07/05/2026 (Processo 26.0.000064628-7).

**EXONERA**, a pedido, FERNANDA XAVIER VARELLA, 1566067/2, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06/05/2026, com base no artigo 71 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 39129738, de 06/05/2026 (Processo 26.0.000068057-4).

**EXONERA**, a pedido, EVERTON LUIS LEHMEN, 1650459/1, Guarda Civil Metropolitano I, SP101GCM1, da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 05/05/2026, com base no artigo 71 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 39150033, de 06/05/2026 (Processo 26.0.000068310-7).

**NOMEIA** LEANDRO DA SILVA E SILVA, 1158821/5, para o Cargo em Comissão Nível 16 Geral, GE31216, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, vaga 1003542, a contar de 14/05/2026, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 39160555, de 07/05/2026 (Processo 26.0.000064628-7).

**NOMEIA** CLAUDIA FERNANDA LAUTERT FROES, 679840/5, para o Cargo em Comissão Nível 15 Especial, EP31215, na Procuradoria Geral do Município, vaga 1003775, a contar de 24/04/2026, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 39183921, de 08/05/2026 (Processo 26.0.000060830-0).

**NOMEIA** JOAO FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 1739999/1, para exercer o cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, 21250002, da MICRORREGIÃO 03 - BOM-JESUS/LESTE, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, vaga 1002103, no período de 29/04/2026 a 09/01/2028, com base nos artigos 2º e 3º da Lei 7394, de 28/12/1993, através da Portaria 39211522, de 11/05/2026 (Processo 26.0.000068372-7).

**REINTEGRA**, a contar de 11/05/2026, *sub judice*, em caráter precário e até a sentença ou a reversão da decisão proferida, a ENFERMEIRA - CLT listada no quadro abaixo, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), demitida de emprego instituído pela Lei nº 11.062, de 06 de abril de 2011, do quadro de pessoal do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF), transferindo-a para Quadro Celetista em Extinção da Administração Direta do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), face antecipação de tutela, conforme decisão proferida na Ação Trabalhista de Rito Ordinário nº 0021021-73.2022.5.04.0018, da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, através da Portaria 39229235, de 11/05/2026 (Processo 22.0.000151220-3).

NOME	EMPREGO PÚBLICO
ALCIONE CASSANEGO	ENFERMEIRA CLT

**RELOTA** NILMAR FACCIN BIZELLO, 937610/02, Engenheiro, ES.1.14.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, a contar de 01/06/2026, com base legal no Artigo 27 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 39219400, de 11/05/2026 (Processo 26.0.000062440-2).

**DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a ANA MARIA BARBOSA MARIANO, 557990/3, Professor M4, ED103M4, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 30/04/2016, por ter preenchido os requisitos determinados pela EC nº 041/03, através da Portaria 39116193 de 05/05/2026 (Processo 26.13.000000890-7).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** GIUSEPPE RICARDO MENEGHETTI RIESGO, matrícula 1698079, Cargo em Comissão Nível 17 Especial da Diretoria de Planejamento e Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a afastar-se do Município em 19 de maio de 2026, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da Reunião-Almoço da CDL Tramandaí-Imbé em Tramandaí/RS, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 39215083, de 11/05/2026 (Processo 26.0.000070574-7).

## PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscal de Contrato e Fiscal de Serviço, conforme disciplinado na Lei Municipal nº 12.827/2021 e na Ordem de Serviço nº 005/2023 gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato abaixo relacionado, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município, e CESSA os efeitos da Portaria 3538133, de 02/09/2025, divulgado no DOPA de 04/09/202 Edição 7596, através da Portaria 3920051 de 11/05/2026 (Processo 25.0.000052971-3).

DESCRIÇÃO/OBJETO	PROCESSO SEI	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE	FISCAIS DE SERVIÇO	FISCAIS DE SERVIÇO SUPLENTE	VIGÊNCIA DA PORTARIA
Contrato Registrado SECON 97349/2025 Contratado: BSP INFORMÁTICA LTDA. CNPJ 12.899.182/0001-63. Objeto: Aquisição de 11 licenças do software <i>Exotics Memorial Web</i> .	25.0.000052971-3	ROMOALDO BARCELOS Assistente Administrativo 1659332/1	THANISE SILVA CARVALHO Assistente Administrativo 1096966/1	SANDRO DA SILVA Auditor de Controle Interno 1237152/1	JEFERSON MARQUES CALEGARO Auditor de Controle Interno 1332902	01/06/2026 a 31/08/2030

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscal de Contrato e Fiscal de Serviço, conforme disciplinado na Lei Municipal nº 12.827/2021 e na Ordem de Serviço nº 005/2023 gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato abaixo relacionado, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município, e CESSA os efeitos da Portaria 35649453, de 16/09/2025, divulgada no DOPA de 18/09/2025, Edição 7606, através da Portaria 39201000 de 11/05/2026 (Processo 25.0.000092426-4).

DESCRIÇÃO /OBJETO	PROCESSO SEI	FISCAL DE CONTRATO TITULAR	FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE	FISCAL DE SERVIÇO TITULAR	FISCAL DE SERVIÇO SUPLENTE	VIGÊNCIA DA PORTARIA
Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBTC. CNPJ nº 34.028.316/0026-61 Objeto: Serviço de Correios.	25.0.000092426-4	THANISE SILVA CARVALHO	ROMOALDO BARCELOS Assistente Administrativo 1659332/1	ALEXANDRE OLIVEIRA CASAGRANDE Auxiliar de	THAÍS KELBERT PALERMO	11/05/2026 a 20/09/2030

Contrato Registrado SECON nº 97682/2025	Assistente Administrativo 1096966/1	Serviços Gerais 196359/4	Assistente Administrativo 1503138
--	---	--------------------------------	---

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** JOANA DE MACEDO BRAGA, matrícula 968393/2, Técnica em Turismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos - SMDETE, a afastar-se do Município de 17 a 19 de maio de 2026 para participar do I Encontro Brasileiro de Observatórios de Economia Criativa em São Paulo/SP, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, sem ônus para o Município, com base no Artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 39216924, de 11/05/2026 (Processo 26.0.000065018-7).

**AUTORIZA** JOANA DE MACEDO BRAGA, matrícula 968393/2, Técnica em Turismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos - SMDETE, a afastar-se do Município de 14 a 15 de maio de 2026 para participar do São Paulo *Innovation Week* 2026 em São Paulo/SP, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, sem ônus para o Município, com base no Artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 39217515, de 11/05/2026 (Processo 26.0.000064856-5).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para fiscalização do Termo Aditivo IV (Contrato Registrado SECON-PGM nº 101321/2026) ao Termo de Aquisição de Solo Criado por Contrapartida (TASCC) nº 005/2024 (Contrato Registrado SECON-PGM nº 91160/2024), celebrado entre o Município de Porto Alegre e SPE THS Empreendimento Imobiliário LTDA., CNPJ nº 41.985.505/0001-30, pelo período de vigência de 90 (noventa) dias, a contar de 23/04/2026, através da Portaria 39195724, de 08/05/2026 (Processo 24.0.000090559-0).

FUNÇÃO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
Fiscal de Serviços - Execução do Monumento Guilherme Socias Villela no Parque Marina do Brasil	ANDREY RAMOS VARGAS Cargo em Comissão Nível 16 Geral 1673319/1	LUCAS NUNES DA SILVEIRA KRAWTSCHENKO Cargo em Comissão Nível 14 Especial 1617052/2

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA**, a partir de 01/05/2026, a Portaria 37859702, respectivamente divulgada no DOPA de 19/02/2026, designando os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 72529 - L.1163-D - PGMCD Nº 4095 - SC/4121, sendo a designação vigente por toda a duração deste Instrumento e seus Aditivos, celebrado entre o Município de

Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e a empresa PLANATERRA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 82.743.832/0001-62, salvo ulterior alteração ou revogação formal, conforme disciplinado no Decreto 23.743/26, através da Portaria 39187017, de 08/05/2026 (Processo 19.0.000135573-5).

FISCALIZAÇÃO	TITULAR		SUPLENTE	
	Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
Fiscal de Contrato	RAFAELA BRASIL MILANEZ	1234242	BRUNNA DELGADO DE ALMEIDA	1010930
Fiscal de Serviços - Zonal Centro DCVU	DANIEL SANCHEZ VONGHON	1510142	EDUARDO PIVATTO MARZEC	1505017
Fiscal de Serviços - Zonal Leste DCVU	MAURO SALVATERRA TREIGUER	1644750	OSMAR CRUZ WAECHTER JUNIOR	168110
Fiscal de Serviços - Zonal Sul DCVU	ISABEL LEON BACIL COSTA	1116690	BRUNO PAIVA NICHELE	1240757
Fiscal de Serviços - Zonal Sul DCVU	ISABEL LEON BACIL COSTA	1116690	CLAUDIO ALVES MOREAU	1125290
Fiscal de Serviços - Usinas de Asfalto DCVU	MANOEL AUGUSTO ALLGAYER CANTO	450203	ASSIS EDVAR GONÇALVES ARROJO	450197
Fiscal de Serviços - Conservação Padrão	CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS MATOS	473150	CLAUDIO ALVES MOREAU	1125290

**ALTERA**, a partir de 08/05/2026, a Portaria 32780906, respectivamente divulgada no DOPA de 14/03/2025, designando os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato nº 87293, referente ao Pregão Eletrônico nº 392/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e a empresa BRITAGEM GASPAR LTDA, CNPJ nº 01.924.996/0005-18, vigente por toda a duração deste Instrumento e seus Aditivos, salvo ulterior alteração ou revogação formal, cujo objeto é a prestação de serviços de terraplenagem para conservação de vias não pavimentadas e serviços de apoio na conservação de vias pavimentadas, pontilhões, escadarias e outros elementos viários, por hora trabalhada, na Zonal Norte, conforme disciplinado no Decreto 23.743/26, através da Portaria 39193102, de 08/05/2026 (Processo 23.0.000091693-5).

FISCALIZAÇÃO	TITULAR		SUPLENTE	
	Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
Fiscal de Contrato	AMANDA DA SILVEIRA DE OLIVEIRA	1564102	RAFAELA BRASIL MILANEZ	1234242
Fiscal de Serviços - Zonal Norte DCVU	ANDREIA DA C OSTA FERREIRA	725484	CARLOS ANDRE DOS SANTOS MATOS	473150

**ALTERA**, a partir de 01/05/2026, a Portaria 32851898, respectivamente divulgada no DOPA de 20/03/2025, designando os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato nº 91157/2024 referente à CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024, vigente por toda a duração deste Instrumento e seus Aditivos, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e a empresa INTELICITY INFORMÁTICA

RASTREAMENTO E TELEMETRIA LTDA, CNPJ nº 46.124.583/0001-63, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de engenharia para a implantação do Sistema de Gestão Integrada de Pavimentos de Porto Alegre - GIPAV-POA, conforme disciplinado no Decreto 23.743/26, através da Portaria 39201052, de 08/05/2026 (Processo 23.0.000123090-5).

FISCALIZAÇÃO	TITULAR		SUPLENTE	
	Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
Fiscal de Contrato	MARIA LUIZA DANIELISKI	450264	RAFAELA BRASIL MILANEZ	1234242
Fiscal de Serviços	BRUNNA DELGADO DE ALMEIDA	1010930	RAFAELA BRASIL MILANEZ	1234242

**DESIGNA** ARIEL RIZZARDO, 1671812/1, Engenheiro Agrônomo, ES115NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Podas e Remoção de Vegetais Unidade de Parques Urbanos/Diretoria de Manutenção e Operações/Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 37603009, substituindo DANIEL JOAO GUARNIERI, 1632531/1, Engenheiro Agrônomo, ES115NS, por motivo de FÉRIAS, de 11/05/2026 a 28/05/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 39130295 de 06/05/2026 (Processo 26.0.000068139-2).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, a contar de 05/05/2026, os servidores abaixo relacionados para desempenharem as funções de Gestor Titular, Gestor Suplente e Membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas em parceria celebrada entre a Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - SMIDH e o Centro de Integração de Redes Sociais e Culturas Locais - CIRANDAR, CNPJ 10.545.681/0001-27; por meio da Emenda Impositiva Municipal nº 415/2026, que tem como objeto a Formação e Implementação do Projeto Agentes Populares de Alimentação, através da Portaria 39176667 de 07/05/2026 (Processo 25.0.000178626-4).

I - Gestores:

Gestor	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor Titular	YASMIN MEZZOMO DIAS	169477401	Assistente Administrativo
Gestor Suplente	MARIANA DA SILVA BAUER	1690990	Nutricionista

II - Comissão de Avaliação e Monitoramento:

Nome	Matrícula	Cargo
ALINE PEREIRA DE ANDRADE	147379	Assistente Social
NATÁLIA DE OLIVEIRA DREYER	84554004	Técnico Profissional
RODRIGO RODRIGUES RANGEL	382349	Sociólogo

DESIGNA, a contar de 08/05/2026, os servidores abaixo relacionados para desempenharem as funções de Gestor Titular, Gestor Suplente e Membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas em parceria celebrada entre a Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - SMIDH e O PAO DOS POBRES DE SANTO ANTONIO CNPJ 92.666.015/0001-01, por meio da Emenda Impositiva Municipal nº 675/2026, que tem como objeto a qualificação do espaço para a realização do curso de Assistente Administrativo da entidade, através da Portaria 39200522 de 08/05/2026 (Processo 25.0.000178283-8).

I - Gestores:

Gestor	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor Titular	YASMIN MEZZOMO DIAS	169477401	Assistente Administrativa
Gestor Suplente	PATRÍCIA SANTANA RIEFFEL	1517562	Assistente Administrativa

II - Comissão de Avaliação e Monitoramento:

Nome	Matrícula	Cargo
AMARÍLIS BARCELOS	557605	Assistente Administrativa
PRISCILLA GIORDANO TIEZE	1703030	Assistente Administrativa

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**ALTERA** a Portaria 36989814, de 21/01/2026, e DESIGNA, a contar de 11/01/2026, os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato nº 87915/2023 - PE 423/2023, firmado no Processo SEI 23.0.000086120-0, com a COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA. - COOTRAVIPA, CNPJ 90.330.325/0001-25, para a prestação de serviços de Auxiliar de Limpeza para a Secretaria Municipal de Educação – SMED - Lote 01 - LESTE, com vigência a partir de 11/01/2026, prazo de 12 (doze) meses e valor global de R\$ 7.944.286,62 (sete milhões novecentos e quarenta e quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos) através da Portaria 39191255, de 08/05/2026 (Processo 24.0.000005344-5).

FUNÇÃO	ITEM/REGIÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
FISCAL DE CONTRATO	LOTE 01 - LESTE	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA DOMINGUES	1719343-1	CRISTINA DIAS MARTINS BASTOS	1709097-01

**ALTERA** a Portaria 37583638, de 15/12/2025, e DESIGNA, a contar de 26/01/2025, os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato nº 87915/2023 - PE 423/2023, firmado no Processo SEI 23.0.000086120-0, com a COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA. - COOTRAVIPA, CNPJ 90.330.325/0001-25, para a prestação de serviços de Auxiliar de Limpeza para a Secretaria Municipal de Educação – SMED - Lote 02 - SUL, com vigência a partir de 11/01/2026, prazo de 12 (doze) meses e valor global de R\$ 7.874.125,79 (sete milhões oitocentos e setenta e quatro mil cento e vinte e cinco

reais e setenta e nove centavos), através da Portaria 39194014, de 08/05/2026 (Processo 24.0.000005332-1).

FUNÇÃO	ITEM/REGIÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
FISCAL DE CONTRATO	LOTE 02 - SUL	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA DOMINGUES	1719343-1	CRISTINA DIAS MARTINS BASTOS	1709097-1

ALTERA a Portaria 37586635, de 15/12/2025, e DESIGNA, a contar de 26/01/2026, os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato nº 87915/2023 - PE 423/2023, firmado no Processo SEI 23.0.000086120-0, com a COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA - COOTRAVIPA, CNPJ 90.330.325/0001-25, para prestação de serviços de Auxiliar de Limpeza para a Secretaria Municipal de Educação – SMED - Lote 03 - OESTE, com vigência a partir de 11/01/2025, prazo de 12 (doze) meses e valor global de R\$ 8.660.670,41 (oito milhões seiscentos e sessenta mil seiscentos e setenta reais e quarenta e um centavos), através da Portaria 39195175, de 08/05/2026 (Processo 24.0.000005353 - 4).

FUNÇÃO	ITEM/REGIÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
FISCAL DE CONTRATO	LOTE 03 - OESTE	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA DOMINGUES	1719343-01	CRISTINA DIAS MARTINS BASTOS	1709097-01

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas nos Contratos oriundos do Edital de Credenciamento nº 003/2025, cujo objeto é a oferta de vagas na educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, no mínimo, 10 horas diárias, em escolas de educação infantil, de caráter privado, com fins lucrativos, localizadas no Município de Porto Alegre, no período de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei, através da Portaria 39182419, de 08/05/2026 (Processo 25.0.000014402-1).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE	
Fiscal de Contrato	NATALIA WICHRESTIUK TORRES Matrícula 1235885/01	SIMONE PEREIRA BORGES Matrícula 167280/01	
Fiscal de Serviços	CHAYENNE SILVA DA SILVA Matrícula 818462/09	SUSANI PEREIRA CONCEIÇÃO Matrícula 1028405/01	
Contrato	Contratada	CNPJ	Data da Assinatura
101861/2026	Empresa BEATRISSI FENALTI BRODT ME - mantenedora da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM MÁGICO	47.543.461/0001-74	28/04/2026

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, na forma da Lei, os servidores abaixo relacionados, com vistas à execução do Termo de Colaboração que entre si fazem o Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal da Cultura, e a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CASA DA MUSICA, CNPJ 26.362.714/0001-33, através do Contrato nº 101741/2026, com vigência de 23/04/2026 a 24/12/2026, para execução do Projeto CONCERTOS CAPITÓLIO 2026, através da Portaria 39192671, de 08/05/2026 (Processo 25.0.000178046-0).

I - Como Gestor da Parceria, com as obrigações definidas no art. 61 da Lei 13019/2014:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
DANIELA BORGES MAZZILLI	1507915/1	Coordenadora	SMC

II - Como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão	Função
MARCUS SANTOS DE MELLO	381783/1	Técnico em Cultura	SMC	Titular
RAFAEL BERNARDY	1409093/2	Assistente Administrativo	SMC	Suplente

**DESIGNA**, conforme disciplinado pelo art. 4º da Ordem de Serviço 005/2023, de 18/05/2023, os servidores JOAO ANTONIO PEREIRA, matrícula 108306/2, Assistente Administrativo, Titular, e BRENO KETZER SAUL, matrícula 254220/3, Técnico em Cultura, Suplente, como Fiscais de Contrato; e BRENO KETZER SAUL, matrícula 254220/3, Técnico em Cultura, Titular, e JOAO ANTONIO PEREIRA, matrícula 108306/2, Assistente Administrativo, Suplente, como Fiscais de Serviço, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 101986/2026, firmado entre o Município de Porto Alegre e a empresa LUCIANO ALABARSE, CNPJ nº 15.589.601/0001-59, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do referido Contrato, cujo objeto é realizar o serviço de Coordenação Artística e Curadoria do 32º Porto Alegre em Cena, que ocorrerá de 10 a 20 de setembro de 2026, através da Portaria 39220623, de 11/05/2026 (Processo 26.0.000017173-4).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**AUTORIZA** JOCELYN ALBERTON SPOLAOR JUNIOR, 482009/01, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do XVIII Congresso Gaúcho de Atualização em Pediatria, de 21/05/2026 a 22/05/2026, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 39186792, de 08/05/2026 (Processo 26.0.000068540-1).

**AUTORIZA** ÉDER KROEFF CARDOSO, 973388/01, Fisioterapeuta, a afastar-se de suas funções para participar do Curso de Especialização em Preceptoría no SUS, de 10/06/2026 a 12/06/2026, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 39208463, de 11/05/2026 (Processo 25.0.000014180-4).

**AUTORIZA** CAROLINA DUARTE, 9722700/01, Fisioterapeuta, a afastar-se de suas funções para participar do Curso DGPSUS, de 06/05/2026 a 08/05/2026, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 39208632, de 11/05/2026 (Processo 25.0.000012923-5).

**AUTORIZA** ROSANA FERRO DIHL, 164360/02, Técnico em Enfermagem, a afastar-se de suas funções para participar da Semana da Enfermagem HCPA, dia 15/05/2026, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 39157329, de 07/05/2026 (Processo 26.0.000066082-4).

**AUTORIZA** ANELISE PEZZI ALVES, 379077/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do 7º InfectoTchê e do 1º Simpósio de Controle de Infecção Hospitalar, dias 18/05/2026 e 22/05/2026, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 39096469, de 04/05/2026 (Processo 24.0.000043144-0).

**AUTORIZA** CARLOS HENRIQUE CEZIMBRA KVITKO, 978076/01, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do 7º Infectotchê, dia 22/05/2026, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 39181155, de 08/05/2026 (Processo 26.0.000060116-0).

**DESIGNA** GILNEI LUIZ DA SILVA, 577902/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Diretor-Geral, 11180002, do/da Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18802001, substituindo TATIANA RAZZOLINI BREYER, 536754/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de Férias, de 04/05/2026 a 18/05/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 39018719 de 28/04/2026 (Processo 26.0.000001306-3).

**DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA** GABRIEL LEONCIO WINTER, 1739670/1, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Projetos, vaga 2000068, a contar de 01/05/2026, com base no Artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 39156293 de 07/05/2026 (Processo 26.0.000066488-9).

**GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ROBERTO AIMORE GUIMARAES DE MELLO, 1253328/1, Operador de Subestacao, OB20404, efetivo, do/da Coordenacao de Operacao Pluvial/Coordenacao-Geral de Operacao e Manutencao Industrial/Diretoria de Protecao Contra Cheias e Drenagem Urbana, para exercer a função gratificada de Lider de Equipe III, 3.2.1.3, do/da Equipe de Controle Operacional/Coordenacao de Operacao Pluvial/Coordenacao-Geral de Operacao e Manutencao Industrial/ Diretoria de Protecao Contra Cheias e Drenagem Urbana, 00163120, vaga 2900598, a contar de 01/01/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 39178785 de 09/05/2026 (Processo 26.10.000003182-6).

**DESIGNA** TONI ANGELO ALVES TOLEDO, 910457/1, Operador de Subestacao, OB20404, efetivo, do/da Equipe de Controle II/Coordenacao de Controle Operacional/Gerencia de Distribuicao e Conducao/Diretoria de Tratamento de Agua e Esgotos, para exercer a função gratificada de Lider de Equipe III, 3.2.1.3, do/da Equipe de Operacao de Unidades Industriais/Coordenacao de Operacao Pluvial/Coordenacao-Geral de Operacao e Manutencao Industrial/ Diretoria de Protecao Contra Cheias e Drenagem Urbana, 00163110, vaga 2900597, a contar de 01/01/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 39178790 de 09/05/2026 (Processo 26.10.000003182-6).

**DESIGNA** LUCIANO DANIEL BRAGA VENTURA, 1137093/2, Assistente Administrativo, AA10406, adido, do/da Coordenacao de Leitura/Gerencia de Gestao do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para exercer a função gratificada de Lider de Equipe I, 3.2.1.1, do/da Equipe Medicacao e Consumo/Coordenacao de Leitura/

Gerencia de Gestao de Consumo/Diretoria Financeira e de Atendimento, 00134210, vaga 2000434, a contar de 03/05/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 39203472 de 11/05/2026 (Processo 26.10.000006119-9).

**DESIGNA** OLAVO NORBERTO LUDWIG JUNIOR, 713391/1, Tecnico em Tratamento de Agua e Esgotos, TP20707, efetivo, do/da Equipe Ete Serraria - Chacara/Coordenacao de Tratamento de Esgoto Sul/Gerencia de Tratamento de Esgoto/ Diretoria de Esgotamento Sanitario, para exercer a função gratificada de Lider de Equipe II, 3.2.1.2, do/da Equipe Ete Serraria - Chacara/Coordenacao de Tratamento de Esgoto Sul/Gerencia de Tratamento de Esgoto/ Diretoria de Esgotamento Sanitario, 00155220, vaga 2000176, a contar de 01/04/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 39132059 de 11/05/2026 (Processo 26.10.000004361-1).

**DESIGNA** EVERTON LUIS DA SILVA, 303206/3, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Coordenacao de Analise, Cobranca e Recuperacao de Creditos/Gerencia de Arrecadacao/Diretoria Financeira e de Atendimento, para exercer a função gratificada de Assistente Tecnico I, 3.2.1.5, do/da Gerencia de Arrecadacao/Diretoria Financeira e de Atendimento, 00133000, vaga 2000393, a contar de 02/05/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 39203478 de 11/05/2026 (Processo 26.10.000006053-2).

**DESIGNA** SANDER OSCAR DE OLIVEIRA, 1290916/1, Montador Eletromecanico, OP20206, efetivo, do/da Equipe Eletromecanica/ Coordenacao de Manutencao/Diretoria de Esgotamento Sanitario, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividade II, 3.2.1.3, do/da Equipe Eletromecanica/Coordenacao de Manutencao/Diretoria de Esgotamento Sanitario, 00156100, vaga 2000131, a contar de 01/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 39203567 de 11/05/2026 (Processo 25.10.000008226-3).

**DISPENSA** EVERTON LUIS DA SILVA, 303206/3, Engenheiro, ES211NS, Efetivo, do/da Coordenação de Análise, Cobrança e Recuperação de Créditos/Gerência de Arrecadação/Diretoria Financeira e de Atendimento, da função gratificada de Líder de Equipe I, 3.2.1.1, do/da Equipe Suspensão e Restabelecimento Comercial/Coordenação de Análise, Cobrança e Recuperação de Créditos/Gerência de Arrecadação/Diretoria Financeira e de Atendimento, 00133230, vaga 2000414, a contar de 02/05/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 73, através da Portaria 39203474, de 11/05/2026 (Processo 26.10.000006053-2).

**DISPENSA** LUIZ CARLOS AURELIO SOARES, 639889/3, Operário Especializado, OB20502, efetivo, da função gratificada de Líder de Equipe I, 3.2.1.1, do/da Equipes de Conservação de Esgoto Sul/Coordenação de Esgoto Sul/ Gerência de Conservação de Redes de Esgoto/Diretoria de Esgotamento Sanitário, 00154110, vaga 2900510, a contar de 01/04/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 39203580 de 11/05/2026 (Processo 26.10.000005349-8).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a ROBERTO AIMORE GUIMARAES DE MELLO, 1253328/1, Operador de Subestação, OB20404, efetivo, a Portaria 37856801 de 11/02/2026, publicada na Edição 7704 do Diário Oficial de Porto Alegre em 18/02/2026, que designou para exercer a função gratificada de Líder de Equipe III, 3.2.1.3, do/da Equipe de Operacao de Unidades Industriais/Coordenacao de Operacao Pluvial/Coordenacao-Geral de Operacao e Manutencao Industrial/Diretoria de Protecao Contra Cheias e Drenagem Urbana, 00163110, vaga 2900597, a contar de 01/01/2026, através da Portaria 39178779 de 09/05/2026 (Processo 26.10.000003182-6).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a TONI ANGELO ALVES TOLEDO, 910457/1, Operador de

Subestação, OB20404, efetivo, a Portaria 37856801 de 11/02/2026, publicada na Edição 7704 do Diário Oficial de Porto Alegre em 18/02/2026, que designou para exercer a função gratificada de Líder de Equipe III, 3.2.1.3, do/da Equipe de Controle Operacional/Coordenação de Operação Pluvial/Coordenação-Geral de Operação e Manutenção Industrial/ Diretoria de Proteção Contra Cheias e Drenagem Urbana, 00163120, vaga 2900598, a contar de 01/01/2026, através da Portaria 39178782 de 09/05/2026 (Processo 26.10.000003182-6).

## COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Lei 12.827/2021 e alterações posteriores, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 26.10.000003456-6, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, e a empresa CLÍNICA REABILITAR LTDA-ME., CNPJ 02.215.288/0001-47, que tem por objeto a prestação de Serviços de fornecimento e aplicação de 900 doses de vacina tetravalente contra a gripe para os servidores do DMAE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, com prazo de vigência de 06 (seis) meses, a contar de 08/05/2026, através da Portaria 39205346 de 11/05/2026 (Processo 26.10.000003456-6).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUPLENTE	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Contrato	MARCIA BEHEREGARAY ARGOLLO MENDES	1672479/2	Assistente Administrativo (Adido)	ANDREA CORREA DE SOUZA	1730029/1	Assistente Administrativo (Temporário)
				BRUNA EDUARDA ROLOFF	1672045/2	Assistente Administrativo (Temporário)
				BRUNO FARIAS BARBOSA	1734318/1	Assistente Administrativo (Temporário)
				CARMEN LUCIA ULGUIM CHAGAS PADOIN	1649094/1	Assistente Administrativo
				FELIPE PAIVA CURI	1245910/1	Assistente Técnico I
				FELIPE SANTOS DA SILVA	1633511/1	Assistente Técnico I
				GABRIELI ALINE AGNES	1639072/1	Assistente Administrativo
				LUCIANA ROSA SCHREINER	1534629/2	Gerente de Projetos
				MAURICIO LEANDRO BORGES ROSA	1287796/3	Assistente Administrativo (Adido)

				OTAVIO DA SILVA AFONSO	1668889/2	Assistente Administrativo (Adido)
Fiscal de Serviço	BETINA MINETTO	714711/2	Assistente Administrativo	JESSICA RODRIGUES BOGADO	1081853/1	Técnico em Higiene Dental

**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA**, a contar de 07/05/2026, a Portaria 29026662/2024, de 17/06/2024, INCLUINDO o servidor JORGE LUIS MARÇAL LEMOS, 131038.0/01, Administrador, como integrante do Grupo de Trabalho responsável pelo levantamento do patrimônio imobiliário do Departamento (GTLPI), através da Portaria 39173621, de 11/05/2026 (Processo 24.14.000002197-7).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005/2023, durante o período de vigência contratual, a contar da publicação desta Portaria, com a finalidade de gerenciar, acompanhar, fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado 003/2025 - REGISTRO 1249, Processo 24.17.000004272-0, celebrado entre o DMLU e a Empresa J.F. MORALES & CIA LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de execução dos serviços de locação de 01 retroescavadeira sobre rodas, com operador, para carregamento de resíduos públicos e cargas diversas para o DMLU, com os seguintes membros, e REVOGA a Portaria 35642398, de 16/09/2025, através da Portaria 39212619, de 11/05/2026 (Processo 25.17.000003165-1).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUBSTITUTO	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Contrato	PRISCILA ALESSANDRA JANKE DUTRA	1645250	Administradora	ELIANA GACIA NUNES	1665693	Administradora
Fiscal de Serviços	JADIR DA SILVA RODRIGUES	660740	Operador de Máquinas	ANAJARA IGNACIO	199282	Operadora de Rádio Transceptor

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005/2023, durante o período de vigência contratual, a contar da publicação desta Portaria, com a finalidade de gerenciar, acompanhar, fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no CONTRATO 011/2021 - REGISTRO Nº 433 (15045164), celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA (DMLU) e a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA. (COOTRAVIPA), Processo 20.0.000105532-2, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos, para atender ao Departamento Municipal de Limpeza Urbana, os seguintes membros, e REVOGA a Portaria 15609982, de 17/09/2021, através da Portaria 39218701, de 11/05/2026 (Processo 21.17.000002689-3).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUBSTITUTO	MATRÍCULA	CARGO

Fiscal de Contrato	PRISCILA ALESSANDRA JANKE DUTRA	1645250	Administradora	ALINE CAVALHEIRO KAYSER	1734695	Assistente Administrativo
Fiscal de Serviços	SILVARINA ANTONIA DORNELES	660090	Gari	PAMELA GONÇALVES ANDRES	1297678	Arquivista

### **DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a LISANGELA MARIA DE SOUZA, 439827, Assistente Administrativo deste Departamento, a contar de 01/01/2026, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea "f" da LC 133/85 e pelo desempenho das atividades de Fiscal de Contrato da coleta automatizada (ASSTEC/DLC), previstas no Laudo 003/2022 da Diretoria de Limpeza e Coleta - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 39206840, de 11/05/2026 (Processo 26.17.000001314-4).

**CONCEDE**, a YURI LUZ DE RAMOS, 170388.9, Assistente Operacional deste Departamento, a contar de 15/04/2026, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea "f" da LC 133/85 e pelo desempenho das atividades de Fiscal de Contrato da coleta domiciliar, previstas no Laudo 002/2022 da Diretoria de Limpeza e Coleta - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 39224052, de 15/04/2026 (Processo 26.17.000001275-0).

### **DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** o funcionário MAURI PILAR VARGAS, matrícula 18880, CPF nº XXX.372.180-XX, Agente de Apoio Operacional, para atuar como Fiscal de Serviço no Contrato nº 016/2025, firmado com a SINAWAY COMÉRCIO DE SINALIZAÇÕES LTDA, CNPJ 09.640.272/0001-20, cabendo a este o seu acompanhamento e supervisão integral a partir do dia 11/05/2026, através da Portaria 019, de 11/05/2026 (Processo 25.16.000040817-0).

### **DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** ao servidor ELTON FRANCISCO DE BASTOS BARRETO, matrícula 1711466/01, Assistente Administrativo, lotado na Unidade de Administração e Serviços, da Direção Administrativa-Financeira do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, nível 06 (seis), no período de 31/03/2026 a 30/03/2027, em virtude da designação como Fiscal de Contrato titular, relativa ao Contrato nº 074/2026 - PREVIMPA, com base no artigo 46 da Lei nº 8.986/2022 e alterações posteriores; artigo 2º, § 2º, inciso V, artigo 5º, inciso I, alínea "c", todos do Decreto nº 21.591/2022, através da Portaria 111 de 06/05/2026 (Processo 26.13.000003052-0).

## DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/05/2026, a servidora SILVIA REGINA VARGAS DO PRADO, matrícula 381060, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Lei Municipal 14.507/2026; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível 05 - Chefe de Equipe - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Gestão do SUS (100%) - artigos 1º, 2º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto nº 19.508/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 70 da Lei nº 6309/88, através da Portaria 254 de 06/05/2026 (Processo 25.13.000002876-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, III e § 6º, II da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/05/2026, o servidor CARLOS ALBERTO LOPES CORREA, matrícula 267834, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, cargo de Eletricista, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 296 de 05/05/2026 (Processo 25.13.000005448-2). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 1º c/c § 2º, I e 6º I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária de professor por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/05/2026, o servidor EDUARDO BOECK ZIMMER, matrícula 505769, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Lei Municipal 14507/26; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Avanços Quinquenais: 01 (3%) - artigo 122-A da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 306 de 06/05/2026 (Processo 25.13.000008339-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

## Despachos

## **DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 25.13.000008333-4** - INDEFERE o pedido de concessão de abono permanência a SIMONE MORRONI DA SILVA, 290777/2, Médico Especialista, ESM101ESM, determinado pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, por não ter implementado o direito à aposentadoria de acordo com as regras em vigor.

## **COORDENADOR DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO da DGPE/SMAP, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 26.13.000002659-0** - DEFERE, em relação a CAROLINA ALBINO DE ABREU, 836312/3, Professor, ED103M5, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 2752 dias = 07 anos, 06 meses, 17 dias.

- Governo do Estado do Rio Grande do Sul - 13/08/2014 a 23/02/2022.

**Processo 23.13.000003931-8** - MODIFICA o Despacho publicado no DOPA nº 7746, de 20/04/2026, referente à CLAUDIA DA COSTA NETO, 1599992/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, quanto ao motivo da desaverbação, que passa a ser face à solicitação da servidora, e não como constou.

**Processo 26.0.000047964-0** - DEFERE, em relação a LUCIANA ELISA DE MORAES PINTADO VICENTE, 394029/4, Professor, ED103M4, o pedido de inclusão de tempo de serviço municipal, de acordo com o artigo 76, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Total de 5061 dias = 13 anos, 10 meses, 16 dias.

- Prefeitura Municipal de Porto Alegre - 02/05/2000 a 31/07/2013; 22/07/2015 a 28/02/2016.

**Processo 26.13.000002485-6** - DEFERE, em relação a MARCIA SALETE PETRY, 1309331/4, Enfermeiro, ES113NS, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 6907 dias = 18 anos, 11 meses, 07 dias.

- Prevencor Centro de Prevencao e Recuperacao de Doencas - 21/12/1992 a 17/11/2002; 18/03/2003 a 12/05/2003;

- Associacao Hospitalar Vila Nova - 12/11/2004 a 12/05/2006;

- Hospital Nossa Senhora da Conceicao S.A. - 01/12/2007 a 03/10/2008; 08/10/2008 a 02/10/2009; 11/03/2011 a 29/04/2013; 16/06/2013 a 29/12/2015;

- Hospital de Clinicas de Porto Alegre - 19/10/2010 a 10/03/2011;

- Tempo de Benefício - 18/11/2002 a 17/03/2003; 30/04/2013 a 15/06/2013.

**Processo 001.000894.09.5** - DEFERE o pedido de desaverbação de tempo de serviço público prestado às Forças Armadas, de LUIZ VANEI SOARES, 490584/2, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetuada através do Processo 001.000894.09.5, publicado em 05/03/2009, referente ao Ministério da Defesa, face exoneração.

**Processo 26.13.000002284-5** - DEFERE, em relação a LEO DOMINGUES MESQUITA, 317266/3, Engenheiro Agrônomo, ES115NS, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de

28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 1669 dias = 04 anos, 06 meses, 29 dias.

- Weg Motores LTDA - 04/11/1991 a 30/09/1992;

- Weg Esportadora SA - 22/08/1989 a 16/03/1990;

- Weg Motores SA - 15/07/1986 a 21/08/1989.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 26.0.000055025-5** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta, no dia 30/12/2025, relativo à servidora ALINE GUIMARÃES DA SILVA, 1422375/01, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

## **DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 26.13.000001871-6** - INDEFERE, em 04/05/2026, em grau de reconsideração, o pedido de conversão de tempo especial em comum, referente aos períodos de 13/07/1992 a 09/05/1993 e de 01/06/1998 a 12/01/2010, do servidor BEN HUR FREITAS, matrícula 710079, Operador de Máquinas Especiais do DMAE, por falta de amparo legal.

## **DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 26.13.000002461-9** – DEFERE, em 07/05/2026, em relação a ELOISA MACEDO DE MENEZES, 917567, Técnico em Saneamento do Departamento Municipal de Água e Esgotos de Porto Alegre, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 818 dias, referente ao período de 03/09/2008 a 12/11/2019 com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/ PREVIMPA.

**Processo 26.13.000002467-8** – DEFERE, em 07/05/2026, em relação a LUIS ADIR DOS SANTOS, 704778, Operador de Subestação do Departamento Municipal de Água e Esgotos de Porto Alegre, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 4407 dias, referente ao período de 08/09/1989 a 12/11/2019 com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/ PREVIMPA.

**Processo 26.13.000002473-2** – DEFERE, em 08/05/2026, em grau de reconsideração, em relação a ELIZANE ROSSETTO AZZULIN BERTACO, 466041, Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 589 dias, referente ao período de 19/10/2011 a 12/11/2019 com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/PREVIMPA.

**Processo 26.13.000002488-0** – DEFERE, em 07/05/2026, em relação a ZELSO LANER WEIRICH, 711606, Operador de Subestação do Departamento Municipal de Água e Esgotos de Porto Alegre, o pedido de conversão de

tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 3971 dias, referente ao período de 20/07/1992 a 12/11/2019 com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/ PREVIMPA.

**Processo 26.13.000002676-0** – DEFERE, em 07/05/2026, em relação a CARLOS FERNANDO MENDES DE SOUZA, 326966, Médico Clínico Geral da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 2057 dias, referente ao período de 14/10/2005 a 12/11/2019 com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/ PREVIMPA.

**Processo 26.13.000002687-5** – DEFERE, em 07/05/2026, em relação a PAULO ANTONIO DA SILVA PERES, 95622, Operário da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Porto Alegre, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 3748 dias, referente ao período de 01/01/1991 a 31/12/2017 com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/ PREVIMPA.

**Processo 26.13.000002733-2** – DEFERE, em 07/05/2026, em relação a ANDRE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA, 127805, Jardineiro da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade de Porto Alegre, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 756 dias, referente ao período de 01/03/1993 a 04/05/1998 com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/PREVIMPA.

**Processo 26.13.000002782-0** – DEFERE, em 07/05/2026, em relação a ECLAIRTON FERNANDO GOMES DOS SANTOS, 343654, Operário Especializado da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Porto Alegre, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 3615 dias, referente ao período de 14/02/1995 a 12/11/2019 com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/PREVIMPA.

**Processo 26.13.000002799-5** – DEFERE, em 07/05/2026, em relação a ANTONIO MARQUES BORGES, 718339, Operador de Subestação do Departamento Municipal de Água e Esgotos de Porto Alegre, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 3424 dias, referente ao período de 04/06/1996 a 12/11/2019, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/ PREVIMPA.

**Processo 26.13.000002640-9** – DEFERE, em 07/05/2026, em relação a CLARO ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA, 350490, Operário Especializado da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Porto Alegre, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 3576 dias, referente ao período de 22/05/1995 a 12/11/2019, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/PREVIMPA.

**Processo 26.13.000002787-1** – DEFERE, em 07/05/2026, em relação a MARCO ANTONIO DE LIMA E SILVA, 314678, Ferreiro da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 3810 dias, referente ao período de 15/10/1993 a 12/11/2019, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/PREVIMPA.

**Processo 26.13.000002672-7** – DEFERE, em 07/05/2026, em relação à JAQUELINE BALCONI, 373099, Operadora de Estação de Tratamento do Departamento Municipal de Água e Esgotos de Porto Alegre, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 750 dias, referente ao período de 13/02/2002 a 20/05/2012, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/ PREVIMPA.

**Processo 26.13.000002691-3** – DEFERE, em 07/05/2026, em relação a JAIME LUIS ALMEIDA DA SILVA, 1112716, Motorista do Departamento Municipal de Água e Esgotos de Porto Alegre, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 1104 dias, referente ao período de 23/04/2012 a 12/11/2019, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/ PREVIMPA.

**Processo 26.13.000002629-8** – INDEFERE, em 08/05/2026, em relação a CARMEN LUCIA BLOTTA DE BELLIS, 268310, Médico Especialista da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de amparo legal, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/ PREVIMPA.

**Processo 26.13.000002247-0** – INDEFERE, em 08/05/2026, em relação a ALEXANDRE GUIMARAES ESCOBAR, 326851, Médico Especialista da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de amparo legal, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/ PREVIMPA.

**Processo 26.13.000002336-1** – INDEFERE, em 08/05/2026, em grau de reconsideração, em relação CRISTINA DA CUNHA BRODT, 379090, Médico Clínico Geral, Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, com base no Despacho da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/ PREVIMPA.

**Processo 26.13.000002815-0** – INDEFERE, em 07/05/2026, em relação a LISIANE SEGATO KRUSE, 336236, Médico Especialista da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de amparo legal, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/ PREVIMPA.

**Processo 26.13.000002685-9** – INDEFERE, em 08/05/2026, em relação a MAURO FARIAS CONCEICAO, 345857/2, Operário Especializado da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade de Porto Alegre, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, referente ao período em que esteve cedido ao Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falta de amparo legal, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA.

**Processo 26.13.000001025-1** – INDEFERE, em 08/05/2026, em relação a SERGIO SIDNEY DOS SANTOS PEREIRA, 660477, Motorista do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de amparo legal, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/ PREVIMPA.

**Processo 26.13.000002730-8** – INDEFERE, em 08/05/2026, em relação à SORAYA RIBEIRO, 543230, Bióloga da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade de Porto Alegre, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de amparo legal, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/ PREVIMPA.

**Processo 26.13.000002633-6** – MODIFICA, em 07/05/2026, em relação a LUIZ CARLOS QUOOS, 700438, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o Despacho que deferiu pedido de conversão de tempo especial em comum, publicado no DOPA nº 7566 em 28/07/2025, Processo 25.13.000004463-0, quanto ao período, passando a constar 01/05/1985 a 05/03/1997 e 07/05/1999 a 12/11/2019, e quanto ao total de dias, passando a constar total de 4729 dias, e não como constou.

**Processo 26.13.000002434-1** – MODIFICA, em 07/05/2026, em relação a ANTONIO CARLOS MARTINS DA COSTA, 650149, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o Despacho que deferiu o pedido de conversão de tempo especial em comum, publicado no DOPA nº 7187, de 31/01/2024, Processo 24.13.000000508-7, quanto ao período, passando a constar de 01/01/1991 a 12/11/2019 e quanto ao total de dias, passando a constar total de 4202 dias, e não como constou.

**Processo 26.13.000002135-0** – MODIFICA, em 07/05/2026, em relação a ADEMIR PEREIRA MACEDO, 330507, Carpinteiro da Secretaria Municipal da Educação de Porto Alegre, a conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, efetuada através do Processo 26.13.000001423-0, passando a ser no total de 3954 dias, referente ao período de 19/10/1992 a 12/11/2019, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/PREVIMPA e não como constou.

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

**EDITAL 036/2026**  
**CONCURSOS PÚBLICOS 867 - FARMACÊUTICOE 868**  
**MÉDICO VETERINÁRIO**  
**PROCESSO 26.0.000048237-3**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, através da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, torna público:

1. A Inexistência de Recursos Administrativos sobre o Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição;
2. O Resultado Definitivo dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme Anexo Único deste Edital.
  - 2.1. Os candidatos que tiveram sua solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida, caso tenham interesse em permanecer inscritos no presente Concurso Público, deverão efetuar o pagamento do valor integral da taxa de inscrição até o dia 18/05/2026, conforme previsto no Anexo II - Cronograma Estimado de Execução, do Edital de Abertura 026/2026.

Porto Alegre, 08 de maio de 2026.

**ADRIANA DOS SANTOS CAIERON**, Diretora de Seleção e Provimento.

ANEXO ÚNICO - RESULTADO DEFINITIVO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/6040\\_ce\\_610374\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/6040_ce_610374_1.pdf)

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE**

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2026**

**PROCESSO 25.0.000143753-7**

Estabelece critérios técnicos para avaliação do dano ambiental em processos administrativos decorrentes do descarte irregular de resíduos sólidos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar a análise técnica de danos ambientais em processos administrativos relacionados ao manejo irregular de resíduos sólidos;

CONSIDERANDO a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981), da Lei da Mata Atlântica (Lei nº 11.428/2006), do Código Florestal (Lei nº 12.651/2012);

CONSIDERANDO a Resolução CONAMA nº 429/2011 (recuperação de APP), da Resolução CONAMA nº 420/2009 (contaminação do solo e água subterrânea), da Resolução CONSEMA nº 528/2025 (PRAD) e da Instrução Normativa IBAMA nº 014/2024 (PRAD);

CONSIDERANDO as Resoluções CONAMA nº 307/2002, da RDC ANVISA nº 222/2018, da ABNT NBR 10.004, da IN IBAMA nº 13/2012 para classificação de resíduos sólidos;

CONSIDERANDO o dever do poder público de promover a reparação e a compensação de danos ambientais, bem como a aplicação dos princípios da proporcionalidade e da eficiência administrativa;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Instrução Normativa estabelece critérios técnicos para a avaliação do dano ambiental em processos administrativos decorrentes do descarte irregular de resíduos sólidos.

§ 1º Independentemente da penalidade aplicável em processo administrativo fiscal e da existência de culpa, o responsável é obrigado a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente.

§ 2º A responsabilidade pela reparação do dano ambiental é objetiva.

§ 3º A obrigação de reparação do dano ambiental é solidária e tem natureza *propter rem*.

**Art. 2º** Para a caracterização e classificação dos resíduos sólidos objeto de análise, deverão ser observadas as seguintes normas ou aquelas que as substituírem:

I - Resolução CONAMA nº 307/2002, para resíduos de construção civil;

II - Resolução CONAMA nº 420/2009, quanto à contaminação do solo e água subterrânea;

III - RDC ANVISA nº 222/2018, para resíduos de serviços de saúde;

IV - ABNT NBR 10.004/2024, nos casos não abrangidos pelas normas anteriores.

**Art. 3º** As medidas de reparação do dano ambiental dependerão, conforme o caso concreto:

- I - da classificação e do volume dos resíduos sólidos descartados;
- II - da extensão da área afetada;
- III - da existência de área de preservação permanente;
- IV - do tempo decorrido desde a constatação da conduta;
- V - da situação atual do terreno;
- VI - da eventual criação ou agravamento de situações ou áreas de risco geológico, geotécnico ou hidrológico;
- VII - dos impactos à flora e à fauna, à drenagem e;
- VIII - da contaminação do solo e das águas subterrâneas.

Parágrafo único. A fim de apurar a responsabilidade civil pelo dano ambiental, nos processos administrativos fiscais será lançado Parecer Técnico, atendendo às regras desta Instrução Normativa.

**Art. 4º** No âmbito desta Instrução Normativa, o dano ambiental é graduado em:

- I - mínimo, quando não se exigem medidas de reparação ou compensação;
- II - pequeno, quando eventuais medidas de manejo dos resíduos possam causar mais prejuízos do que reparação ambiental;
- III - médio, quando necessária a remoção e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos;
- IV - alto, quando os impactos são extensos, complexos ou indeterminados, demandando estudos técnicos complementares indicados no Parecer Técnico.

**Art. 5º** Considera-se mínimo o dano ambiental quando presentes cumulativamente as seguintes condições:

- I - os resíduos se enquadram na Classe A, conforme Resolução CONAMA nº 307/2002;
- II - o volume de resíduos é inferior a 15 m<sup>3</sup>, conforme relatório fiscal;
- III - os resíduos não foram depositados em área de preservação permanente;
- IV - inexistem registros de impacto à flora, à fauna, à drenagem, identificação de criação de situações ou áreas de risco.

**Art. 6º** Os processos de apuração que envolvam danos ambientais mínimos poderão ser arquivados após a aplicação das penalidades administrativas cabíveis, sem necessidade de medidas de reparação ou compensação ambiental.

**Art. 7º** Considera-se pequeno o dano ambiental quando presentes cumulativamente as seguintes condições:

- I - os resíduos se enquadram na Classe A, conforme Resolução CONAMA nº 307/2002;
- II - o volume de resíduos é inferior a 50 m<sup>3</sup>, conforme relatório fiscal;
- III - o espalhamento dos resíduos ocorre em área inferior a 100 m<sup>2</sup>;
- IV - os resíduos não foram depositados em área de preservação permanente;
- V - os resíduos constituem aterro compactado para elevação de cota ou há construção sobre o material;
- VI - inexistem registros significativos de impacto à flora, à fauna ou à drenagem, sendo eles reversíveis; e
- VII - não há formação ou agravamento de situações ou área de risco geológico, geotécnico ou hidrológico.

**Art. 8º** Considera-se médio o dano ambiental quando presentes cumulativamente as seguintes condições:

- I - os resíduos descartados são classificados como não perigosos;
- II - o volume do descarte é inferior a 250 m<sup>3</sup> e o espalhamento ocorre em área menor do que 500 m<sup>2</sup>, conforme relatório fiscal;
- III - os resíduos não foram depositados em área de preservação permanente;
- IV - os impactos à flora, à fauna, à drenagem, ao solo ou às águas subterrâneas forem indicados pela equipe técnica da Secretaria e demandem projeto de recuperação específico com ou sem plantio; e
- V - Não há formação ou agravamento de situações ou área de risco geológico, geotécnico ou hidrológico.

**Art. 9º** Os danos ambientais classificados como médios deverão ser reparados mediante remoção integral dos resíduos do terreno e comprovação de encaminhamento ambientalmente adequado para unidade de destinação final licenciada, sem prejuízo da reparação ou compensação de impactos à flora e à fauna, à drenagem, ao solo ou às águas subterrâneas.

Parágrafo único. Os documentos técnicos apresentados deverão ser acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), emitidas por profissionais habilitados, relativas à sua elaboração e execução.

**Art. 10** São critérios para classificação do dano ambiental como alto as seguintes condições:

- I - os resíduos descartados são classificados como não inertes ou perigosos;
- II - o volume de resíduos excede 250 m<sup>3</sup> ou a área de espalhamento ultrapassa 500 m<sup>2</sup>;
- III - o descarte ocorre em área de preservação permanente ou em corredor ecológico;
- IV - os impactos à flora, à fauna, à drenagem, ao solo ou às águas subterrâneas não são reversíveis ou demandam mais de dez anos para recuperação, necessitando projeto de recuperação específico; ou
- V - há formação ou agravamento de situações ou área de risco geológico, geotécnico ou hidrológico.

Parágrafo único. O descarte de resíduos inertes em volume menor que 05 m<sup>3</sup> em área de preservação permanente ou em corredor ecológico deverá ser enquadrado como grau médio.

**Art. 11** Nos casos de danos ambientais classificados como altos, o responsável deverá apresentar Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), estudo técnico detalhado que avaliará, no mínimo, os seguintes aspectos:

- I - classificação e volumetria dos resíduos sólidos descartados;
- II - extensão da área de espalhamento;
- III - incidência de área de preservação permanente, corredor ecológico ou área de risco;
- IV - avaliação atualizada da situação do terreno, com relato de vistoria *in loco*;
- V - verificação de riscos geológico, geotécnico e hidrológico;
- VI - descrição dos impactos à fauna, à flora, à drenagem, contaminação do solo e das águas subterrâneas.

§ 1º O PRAD deverá descrever os danos e propor medidas reparatórias efetivas para saná-los, convertendo em medidas compensatórias aqueles que não possam ser reparados.

§ 2º O plano deverá ser acompanhado das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) relativas à sua elaboração e execução.

§ 3º A validade das medidas propostas dependerá de prévia análise e aprovação pela equipe técnica da Secretaria, a qual poderá solicitar complementações do estudo.

§ 4º As reparações ou compensações que necessitem licenciamento ambiental junto à FEPAM deverão atender aos critérios técnicos estabelecidos pelo órgão estadual.

§ 5º O acompanhamento da execução do PRAD será feito pela apresentação periódica de relatórios de monitoramento, culminando em um relatório final conclusivo.

**Art. 12** A compensação ou reparação relativa à vegetação deverá observar minimamente os parâmetros estabelecidos na Lei Complementar nº 757/2015, ficando vedada a utilização de diretrizes mais brandas.

**Art. 13** A demonstração de impossibilidade parcial ou integral de remoção dos resíduos, advinda de critério técnico, ensejará a transformação em pecúnia.

Parágrafo único. São critérios para aferir o valor a ser compensado:

- I – a quantidade de resíduos estimada em relatório de vistoria, bem como no PGIRS apresentado;
- II – o custo da remoção dos resíduos estimados, aferido em valores de mercado;
- III – o custo da destinação final ambientalmente adequada, aferido em valores de mercado.

**Art. 14** Os requisitos de reparação ou compensação ambiental poderão ser alterados ou mesmo dispensados mediante parecer técnico circunstanciado nas hipóteses a seguir:

- I – quando o corpo técnico entender que a gravidade da situação requer a adoção de medidas complementares; ou
- II- quando for comprovadamente impossível aferir a existência de dano em razão do tempo decorrido desde a constatação inicial e da desconfiguração atual da área.

**Art. 15** A consolidação dos critérios estabelecidos para reparação ou compensação ambiental será formalizada por meio de Termo de Compromisso Ambiental (TCA), a ser firmado entre o Município e o responsável, com vistas ao controle e acompanhamento das medidas de saneamento do meio ambiente.

**Art. 16** Esta Instrução Normativa entra em vigor no dia de sua publicação.

Porto Alegre, 08 de maio de 2026.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

Instrução Normativa Nº 003/2026

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/6040\\_ce\\_610458\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/6040_ce_610458_1.pdf)

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

### **EDITAL DE RETIFICAÇÃO 138/2026** **CONVOCAÇÃO** **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026** **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ENGENHEIRO (DIVERSAS HABILITAÇÕES E ÁREAS)** **PROCESSO 26.10.000002915-5**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais, referente à convocação do aprovados através do Processo Seletivo Simplificado 001/2026 - cargo de Engenheiro (habilitação Civil), para contratação, por tempo determinado, do cargo Engenheiro, para atuação no DMAE, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 14.336, de 03 de outubro de 2025, torna pública:

1. A RETIFICAÇÃO do Edital 136/2026, em seu item 3.2, tendo em vista lapso administrativo da Coordenação de Ingresso e Movimentação durante o ato convocatório, cujo correto é: "3.2. Os candidatos convocados listados na tabela do item 3.2.2. deverão comparecer na Rua Vinte e Quatro de Outubro, nº 200, Sala s/n (Sala de Treinamentos), na QUARTA-FEIRA, 13/05/2026, entre as 09h30min e 11h30min, para manifestação de interesse na contratação temporária, devendo comparecer munidos de documento de identificação oficial com foto e currículo *vitae*".

Porto Alegre, 11 de maio de 2026.

**JEZONI LUIS DIAS ALMEIDA**, Diretor Administrativo e Patrimonial do DMAE.

### **EDITAL 139/2026** **PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS 019/2026 A 022/2026** **AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS, MONTADOR ELETROMECHANICO, TÉCNICO INDUSTRIAL E TÉCNICO** **EM SANEAMENTO** **PROCESSO 26.10.000000422-5**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais, referente a realização dos Processos Seletivos Simplificados 019/2026 a 022/2026, para contratação por tempo determinado dos cargos de Auxiliar de Serviços Técnicos, Montador Eletromecânico, Técnico Industrial e Técnico em Saneamento para atuação no DMAE, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 14.336, de 03 de outubro de 2025, torna público:

1. O Resultado dos Recursos Administrativos sobre o Resultado Preliminar de Habilitados e Notas, conforme item 13 do Edital de Abertura nº 117/2026, do Processo Seletivo Simplificado nº 022 Técnico em Saneamento – Habilitação Civil, conforme o Anexo I deste Edital.

2. Resultado Preliminar pós-Recursos de Habilitados e Notas, do Processo Seletivo Simplificado nº 022 Técnico em Saneamento – Habilitação Civil, conforme o Anexo II deste Edital.

3. A inexistência de recursos administrativos interpostos ao Processo Seletivo Simplificado nº 020 - Montador

Eletromecânico, mantendo-se, assim, o teor dos resultados preliminares publicados pelo Edital 131/2026.

4. A existência de candidatos empatados, referentes aos Processos Seletivos Simplificados nº 020 Montador Eletromecânico e nº 022 Técnico em Saneamento – Habilitação Civil. Considerando o item 12 do Edital de Abertura nº 117/2026, tendo em vista que o empate persistiu após a aplicação dos critérios contidos nas letras "a" e "b" do item 12.1, para fins de desempate, conforme a letra "c" do item 12.1, a Sessão Pública para realização do sorteio será no dia 14/05/2026, às 09h, na sala s/n (Sala de Treinamentos), situada na Rua Vinte e Quatro de Outubro, nº 200 – Sede do DMAE (entrada pela Praça do DMAE). Com relação à metodologia para a Sessão Pública: será realizado um sorteio para atribuir valores a cada letra do alfabeto. Os valores das bolas sorteadas, em sequência, serão atribuídos às letras, na sequência crescente do alfabeto, ou seja, de "A" a "Z" (vinte e seis bolas). Os candidatos serão desempatados seguindo-se a regra de menor valor de número sorteado para a primeira letra do nome próprio do candidato. No caso de letras/nomes iguais, a mesma regra será aplicada à primeira letra subsequente que diferenciá-los. Em caso de impossibilidade de desempate relacionado a nomes homônimos, será realizado sorteio complementar específico entre os candidatos desta natureza.

Porto Alegre, 11 de maio de 2026.

**JEZONI LUIS DIAS ALMEIDA**, Diretor Administrativo e Patrimonial do DMAE.

ANEXO I – PSS 022 - RESULTADOS DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITADOS E NOTAS

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/6040\\_ce\\_610631\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/6040_ce_610631_1.pdf)

ANEXO II – PSS 022 - RESULTADOS PRELIMINARES DE CLASSIFICADOS E NOTAS (PÓS-RECURSOS)

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/6040\\_ce\\_610631\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/6040_ce_610631_2.pdf)

**EDITAIS**

**Editais**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**

## **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO 24.0.000024646-4**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** SECON Nº 95511/2025.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** SECON Nº 101946/2026.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

**CONTRATADA:** CCATS - CENTRO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE LTDA., CNPJ nº 21.151.652/0001-05.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de Bombeiro Civil para atuar preventivamente, na pronta resposta

ou em qualquer situação de incêndio, e ainda prestar auxílio às demais ações emergenciais necessárias que eventualmente ocorrerem nas dependências do Mercado Público Central de Porto Alegre.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO** 1.1. Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 22/05/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE** 2.1. A CONTRATADA, expressamente, abdica do reajuste IPCA previsto no item 6.1 do Contrato, referente à competência março/2025 a fevereiro/2026, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACKTUAÇÃO** 3.1. A contar de 21/05/2025, conforme faculta o item 6.2 do Contrato e a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, SINDIBOMBEIROS, registrada no MTE sob o nº SRT00021/2025, ficam repactuados: 3.1.1. O valor do salário normativo que passa de R\$ 2.153,19 (dois mil cento e cinquenta e três reais e dezenove centavos) para R\$ 2.250,08 (dois mil duzentos e cinquenta reais e oito centavos); 3.1.2. O custo unitário do auxílio-alimentação que passa de R\$ 27,54 (vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 29,60 (vinte e nove reais e sessenta centavos); 3.1.4. O custo unitário da assistência odontológica que passa de R\$ 33,12 (trinta e três reais e doze centavos) para R\$ 34,61 (trinta e quatro reais e sessenta e um centavos); 3.1.5. O custo unitário da cesta básica que passa de R\$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais) para R\$ 178,45 (cento e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos); 3.1.6. O custo unitário referente ao treinamento passa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para R\$ 52,25 (cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

3.2. Essas alterações acarretarão um aumento no valor total anual do Contrato de R\$ 28.243,20 (vinte e oito mil duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

3.3. A contar de 01/08/2025, conforme faculta o item 6.2 do Contrato e a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, SINDIBOMBEIROS, registrada no MTE sob o nº SRT00551/2025, ficam repactuados: 3.1.1. O valor do salário normativo que passa de R\$ 2.250,08 (dois mil duzentos e cinquenta reais e oito centavos) para R\$ 2.373,83 (dois mil trezentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos); 3.1.2. O custo unitário do auxílio-alimentação que passa de R\$ 29,60 (vinte e nove reais e sessenta centavos) para R\$ 31,97 (trinta e um reais e noventa e sete centavos); 3.1.4. O custo unitário da assistência odontológica que passa de R\$ 34,61 (trinta e quatro reais e sessenta e um centavos) para R\$ 36,51 (trinta e seis reais e cinquenta e um centavos); 3.1.5. O custo unitário da cesta básica que passa de R\$ 178,45 (cento e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 192,73 (cento e noventa e dois reais e setenta e três centavos); 3.1.6. O custo unitário referente ao treinamento passa de R\$ 52,25 (cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 55,12 (cinquenta e cinco reais e doze centavos).

3.2. Essas alterações acarretarão um aumento no valor total anual do Contrato de R\$ 35.789,29 (trinta e cinco mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO DO VALE-TRANSPORTE** 4.1. A contar de 21/05/2025, conforme faculta o item 6.23 do Contrato, fica revisto o valor da tarifa única do transporte coletivo, conforme o Decreto nº 23.209/2025, passando de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) para R\$ 5,00 (cinco reais). 4.2. A contar de 19/02/2026, conforme faculta o item 6.23 do Contrato, fica revisto o valor da tarifa única do transporte coletivo, conforme o Decreto nº 23.669/2026, passando de R\$ 5,00 (cinco reais) para R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos). 4.3. Essas alterações não acarretam um aumento no valor total anual do Contrato, uma vez que o custo do vale-transporte é limitado ao teto de 6% (seis por cento) sobre o salário-base da categoria.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL** 5.1. A contar de 21/05/2025, considerando o disposto nos itens 3.1 e 4.1 deste Termo Aditivo, o valor total do Contrato passa a ser R\$ 658.135,03 (seiscentos e cinquenta e oito mil cento e trinta e cinco reais e três centavos), conforme planilha de custos constante no Documento SEI nº 38811608. 5.2. A contar de 01/08/2025, considerando o disposto no item 3.3 deste Termo Aditivo, o valor total do Contrato passa a ser R\$ 693.924,32 (seiscentos e noventa e três mil novecentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme planilha de custos constante no Documento SEI nº 38811680. 5.3. A contar de 19/02/2026, considerando o disposto no item 4.2 deste Termo Aditivo, o valor total do Contrato se mantém em R\$ 693.924,32 (seiscentos e noventa e três mil novecentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme planilha de custos constante no Documento SEI nº 38811756.

**CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL** 6.1. A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias da data da convocação para a assinatura deste termo aditivo, podendo ser prorrogável por igual período, ficando a critério do CONTRATANTE, e mediante solicitação formal ao Fiscal do Contrato. 6.1.1. Tendo a CONTRATADA Programa de Integridade implementado, de acordo com a Lei Municipal nº 12.827/2021, o percentual de garantia fica reduzido para 2,5% (dois vírgula cinco por cento) em relação ao valor total do Contrato. 6.1.2. No caso de supressão do objeto ou outras alterações que acarretem a redução do valor total do Contrato, fica facultado à CONTRATADA manter a garantia contratual já oferecida anteriormente ou fazer a sua alteração, mantendo-se sempre a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** 7.1. Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CONTRATANTE.

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 22/05/2026 a 21/05/2027.**

**ORIGEM DO RECURSO:** FUNDO MUN. PARA RESTAUR E MANUT. DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DE PORTO ALEGRE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8202 004364 1.7.59.208001 1208 108202 00002 00001.

**MODALIDADE:** PE 453/2024.

**BASE LEGAL:** Art. 25, § 8º, II, Art. 106, Art. 107, Art. 135, § 3º, § 4º, § 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 07 de maio de 2026.

**ELVIO ALBERTO DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 120/2026 – PROCESSO 26.0.000056819-7**, para Registro de Preços de Ferramentas e Ferragens para os órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência, integrante do Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 09h do dia 25 de maio de 2026, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

### ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 114/2026 – PROCESSO 26.0.000055560-5**, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE/RS, Registro de Preços de Ferramentas e Ferragens para os órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 09h do dia 25 de maio de 2026, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

### MANIFESTAÇÃO PÚBLICA DE INTENÇÃO

**PROCESSO 26.0.000053706-2**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, informa aos órgãos e entidades não integrantes da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Porto Alegre que realizará licitação mediante sistema de registro de preços para Gêneros Alimentícios - Diversos. Os interessados em participar da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar para o e-mail [cfpc@portoalegre.rs.gov.br](mailto:cfpc@portoalegre.rs.gov.br), no prazo de até 08 (oito) dias úteis, a contar desta publicação, os dados do órgão, endereço para entrega e/ou execução, item(ns) e o respectivo quantitativo, conforme tabela abaixo:

<b>ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>		
<b>(inserir nome do Ente e/ou Órgão, CNPJ, endereço para entrega e/ou execução)</b>		
<b>Código do material ou serviço</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
1050285	Atum ralado, embalagem flexível laminada com peso líquido de 1kg	-
1050467	Lentilha, tipo 1, classe média ou misturada, seca, pacote com 500g	-
1050517	Oleo de soja, refinado, 900ml	-
1064856	Biscoito de maisena, pacote 400 gramas aprox., embalado em porcoes	-
1064906	Canjica amarela, tipo 1, despelculada, pacote com 500g	-
1064955	Doce de frutas, sabor uva, em baldes entre 1kg e 2kg	-
1065002	Massa alimentícia, com ovos, tipo letrinha, pacote com 500g	-
1065036	Po p/preparo de gelatina, sabor morango, pacote com 1 kg	-
1065051	Po para pudim, sabor baunilha, pacote 1kg	-
1065069	Po para pudim, sabor morango, pacote 1kg	-
1069426	Adocante dietético em po, sucralose, sachê c/ min. 500mgm, caixa c/1.000 sachês	-
1069558	Catchup com molho condimentado, frasco com 390g aprox., peso líquido	-
1069574	Cereal pre-cozido a base de arroz, c/vitaminas e minerais, 400g aprox.	-
1069590	Chá de camomila, caixa com 10 saquinhos aprox.	-
1069608	Chá de erva doce, caixa com 10 saquinhos aprox.	-
1069632	Chocolate granulado, pacote com 1kg aprox.	-
1069673	Doce de frutas, sabor abobora com coco, em baldes entre 1 e 2kg	-
1069731	Farinha láctea, embalagem entre 200g a 1kg	-
1069749	Feijão branco, novo, primeira qualidade, pacote com 500g a 1kg	-
1069756	Figo em calda, lata com 400g aprox., peso líquido	-
1069996	Queijo ralado parmesão, pacote com 500g aprox.	-
1087451	Peixe em conserva, sardinha, em óleo comestível, lata de 250g a 500g	-
1090075	Biscoito tipo cracker integral, pacote entre 300g e 500g	-
1090091	Massa alimentícia, tipo parafuso com vegetais, pacote 500g	-
1092139	Canela em po, pote com no mínimo 25g e no máximo 35g	-
1092188	Fermento biológico, envelope metalizado com aprox. 0,01kg	-
1092212	Flocos de milho natural, sem açúcar, pacotes de 1 a 2kg	-
1092238	Granola tipo tradicional, embalagem de 1kg	-
1092261	Semente de gergelim, embalagem de 0,25kg	-
1092311	Doce cremoso de frutas, de morango, balde com 1kg	-
2007369	Uva passa branca	-
2012062	Cereal, pre-cozido, a base de arroz, c/vitaminas e minerais, embalagem até 1kg	-
2013445	Adocante culinário em po, com sucralose, pacote com no mínimo 95g e no máximo 400g.	-
2013447	Mistura a base de amido de milho e farinha de arroz para preparo de mingau	-

2013452	Farinha de arroz integral, 100% grãos de arroz integral moidos, sem traços de gluten	-
2013455	Bebida vegetal de arroz, sem gluten, lactose e adição de açúcar	-
2013456	Bebida vegetal arroz em pó, sem gluten, lactose e adição de açúcar	-
2013463	Biscoito doce tipo maria sem gluten, sem lactose	-

Serão limitadas em 04 (quatro) as intenções de registro de preços de partícipes não integrantes da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Porto Alegre, diante das justificativas elencadas no Expediente 24.0.000007216-4, observada a preferência aos municípios que constituem o Consórcio GRANPAL, aos demais municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, aos órgãos e entidades do Estado do Rio Grande do Sul e demais municípios do Estado do Rio Grande do Sul e à ordem cronológica de recebimento das manifestações de interesse.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

## ABERTURA DE CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento de Gestão – SMPG, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 018/2026 – PROCESSO 25.0.000053880-1**, para a contratação de empresa para execução da Obra de Reurbanização da Praça Almerindo (Área cód.236/02), para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade de Porto Alegre. A obra é constituída basicamente pela execução de passeios de concreto com piso podotátil, recanto infantil e academia ao ar livre, conforme especificações constantes no ANEXO I - Projeto Básico, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 27 de maio de 2026, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

## AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SELEÇÃO BASEADA EM QUALIDADE E CUSTO (SBQC)

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Especial de Licitação (CEL), responsável pela condução da fase externa das licitações dos Contratos de Financiamento Internacionais da Administração Direta e Indireta do Município, à exceção do Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), torna pública a abertura de prazo para o recebimento de manifestações de interesse, currículos e portfólios para a solicitação abaixo, pelo método de Seleção Baseada em Qualidade e Custo (SBQC), cujo Edital está disponível no endereço eletrônico <https://prefeitura.poa.br/smpgdiretoria-de-licitacoes-e-contratos/selecao-baseada-na-qualidade-e-custo-sbqc>:

**PROCESSO 26.0.000063532-3.**

**SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SBQC n° 004/2026/Regras Internacionais n° 009/2026.**

**OBJETO:** Seleção e contratação de consultoria para elaboração de Proposta Museológica e Estudo Preliminar de Gestão para um Complexo Cultural e Urbano Integrado, composto pelo Centro de Cultura Negra e Requalificação Urbana do Largo Zumbi dos Palmares.

**PROJETO:** Programa de Revitalização da Área Central de Porto Alegre – CENTRO+4D. *Green, Resilient and Inclusive Regeneration of the Central Area of Porto Alegre* (P178072).

**EMPRÉSTIMO:** BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO – BIRD/Acordo de Empréstimo BIRD 9534-BR e AGÊNCIA FRANCESA DE DESENVOLVIMENTO – AFD/Acordo de Empréstimo CBR 1152 01 L.

As Manifestações de Interesse, currículos e portfólios deverão ser entregues até as 10 horas do dia 15 de junho de 2026, na sede da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, aos cuidados da Comissão Especial de Licitações, no Edifício Montauray, 5º Andar, situado à Rua Siqueira Campos, nº 1300, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90010-001, ou enviada por correio eletrônico ao endereço de *e-mail*

celfin@portoalegre.rs.gov.br, especificando no campo assunto: 550968-CS-QCBS\_Nome da Empresa.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Presidente da Comissão Especial de Licitações.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o Resultado de Julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 069/2026 – PROCESSO 26.0.000032955-9**, Registro de Preços para a aquisição de material de consumo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde.

**LOTE:** 01.

**VENCEDOR:** CROMO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 30.584.194/0001-80.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### EDITAL 011/2026 INSTAURAÇÃO REURB-S VILA BATISTA FLORES - FASE II PROCESSO 26.0.000069304-8

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/17, torna pública a INSTAURAÇÃO de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S, conforme perímetro descrito nos documentos: Planta Geral Perímetro da REURB - Fase II (38915323) e Memorial Descritivo (38915312) do Processo 26.0.000060964-0. Visando à regularização fundiária do núcleo urbano informal consolidado localizado na Rua Martim Félix Berta, 1550, Vila Batista Flores - Fase II, nesta Capital.

Porto Alegre, 08 de maio de 2026.

**SIMONE SOMENSI** - Procuradora do Município - Diretora E-REURB/PGM.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA

### EXTRATO DE TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 100436/2026 PROCESSO 25.0.000174288-7

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria.

**INDENIZADA:** DR Castros Climatização Ltda.

**CNPJ:** 022.867.040/0001-78.

**PROCESSO:** 25.0.000174288-7.

**OBJETO:** O Município de Porto Alegre reconhece o dever de indenizar a Credora acima identificada, em virtude da prestação de serviço de manutenção de ar-condicionado.

**PERÍODO INDENIZADO:** Serviço realizado em 08/01/2026.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias a contar da assinatura do Termo de Pagamento por Indenização Administrativa Contrato, na forma do Art. 105, Lei Federal nº 14.133/2021.

**VALOR TOTAL:** R\$ 128,59.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 108101 - 1 - 4228 - 33.90.39.18 - 1.500.001.001.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**MODALIDADE:** PE 201/2025 - SMTc.

**BASE LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal 21.859/2023.

Porto Alegre, 11 de maio de 2026.

**MÔNICA LEAL MARKUSONS**, Secretária da Transparência e Controladoria.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS

### DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS, em atendimento ao disposto no Art. 56, § 2º, da Lei Complementar 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
26.0.000006157-2	VERA LÚCIA LEONARDO	492647	ART. 52 LEI 10605/08	ADVERTÊNCIA
26.0.000006179-3	CARLOS ALEXANDRE SCHMIDT SILVA	492646	ART. 52 LEI 10605/08	ADVERTÊNCIA

Porto Alegre, 11 de maio de 2026.

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO 26.0.000032930-3**

**PATROCINADORA:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos – SMDETE, CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60.

**PATROCINADA:** LUCIANO LEON LTDA, com sede na Rua São Mateus, nº 886, CEP 91.410-030, bairro Jardim do Salso, Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 45.775.934/0001-33.

**VALOR:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recursos próprios.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7401- 3910-004320-33.90.39.99-1.500.001.001.

**OBJETO:** Contrato de patrocínio do evento 2ª EDIÇÃO DO EVENTO PALETA ATLÂNTIDA EM PORTO ALEGRE 2026, a ser realizado no dia 16/05/2026, no Cais Mauá, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil.

**VIGÊNCIA:** O prazo do presente Contrato é de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do Contrato.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 522/2026.

**BASE LEGAL:** Art. 74, *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 11 de maio de 2026.

**FILIPPE RODENBUSCH TISBIEREK**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos em exercício.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO IV**

**TERMO DE AQUISIÇÃO DE SOLO CRIADO POR CONTRAPARTIDA 005/2024**

**PROCESSO 24.0.000090559-0**

**EXPEDIENTE ÚNICO 002.343474.00.5.00000**

**REGISTRO DO TASSC 005/2024:** Contrato Registrado SECON-PGM nº 91160/2024.

**REGISTRO DO TERMO ADITIVO IV:** Contrato Registrado SECON-PGM nº 101321/2026.

**OUTORGANTE:** Município de Porto Alegre.

**OUTORGADO:** SPE THS Empreendimento Imobiliário LTDA., CNPJ nº 41.985.505/0001-30.

**OBJETO DO TASSC 005/2024:** Outorga pelo Município de Porto Alegre à SPE THS Empreendimento Imobiliário LTDA da outorga onerosa do direito de construir (Solo Criado) através de contrapartida de bens, serviços e obras para revitalização do Centro Municipal de Cultura, para o empreendimento que será localizado nesta Capital, na Rua Dr. Tauphick Saadi, nº 430, nº 440 e nº 450, Rua Pedro Ivo, nº 995, nº 1011, nº 1045 e nº 1055 e Rua Regente, nº 424, Bairro Bela Vista, CEP 90450-190.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO IV:** Conforme faculta a Cláusula Primeira, item 1.3, do Termo de Alienação de Solo Criado por Contrapartida (TASSC) nº 005/2024, ficam acrescidos ao escopo da obrigação prevista no item 2.1.1. do Instrumento principal os seguintes serviços: Execução do Monumento Guilherme Socias Villela no Parque Marina do Brasil, no valor de R\$ 24.250,74; Adições e supressões à obrigação de requalificação da Praça Maurício Zaducliever, no valor de R\$ 16.436,72; Adições e supressões à obrigação de requalificação da Praça José Dornelles Medina, no valor de R\$ 11.337,99; Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e obrigações do TASSC nº 005/2024 que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar de 23/04/2026.

**BASE LEGAL:** Art. 8º da Lei Complementar nº 850/2019 e Decreto nº 20.771/2020.

Porto Alegre, 08 de maio de 2026.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### **EXTRATO DE DECISÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 22.0.000155912-9, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1025666, fundamentada na Decisão Administrativa nº 119/2026 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 192,17 UFM's, bem como MULTA DIÁRIA, no valor de 15,00 UFM's a João Luiz Vargas de Mellos, CPF nº 316.XXX.XXX-15.

Porto Alegre, 11 de maio de 2026.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 21.0.000127190-0, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1025762, fundamentada na Decisão Administrativa nº 889/2025 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 500,00 UFMs a Leandro Soares Brage - Metro Pizza, CNPJ nº 42.783.595/0001-49.

Porto Alegre, 11 de maio de 2026.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 24.0.000135525-9, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 2024300840, fundamentada na Decisão Administrativa nº 788/2025 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 237,5620 UFMs a Julio Cesar Titão Lago, CPF nº 239.XXX.XXX-53.

Porto Alegre, 11 de maio de 2026.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

## **EXTRATO DE DECISÃO**

**PROCESSO 19.0.000107265-2**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a PRESCRIÇÃO do Auto de Infração 1000286, em nome do autuado PAULO ROBERTO F. CAMARA, com base nos artigos 71 e 72 da Lei Complementar 992/2023.

Porto Alegre, 07 de maio de 2026.

**ADÃO DE CASTRO JUNIOR**, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

## **EXTRATO DE DECISÃO**

**PROCESSO 21.0.000113238-2**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a PRESCRIÇÃO do Auto de Infração 1006980, em nome do autuado FLÁVIO DA COSTA LIMA, com base no artigo 62 da Lei Complementar 790/2016.

Porto Alegre, 11 de maio de 2026.

**ADÃO DE CASTRO JUNIOR**, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

### **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO II**

**PROCESSO 23.0.000104420-6**

**CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº:** 92433/2024.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO SECON/PGM Nº:** 101969/2026.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

**CONTRATADA:** TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 19.214.084/0001-94.

**OBJETO DO CONTRATO:** prestação de serviços contínuos de recepção (CBO 4221-05), para atender à Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - SMIDH.

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Alteração de Dotação Orçamentária.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 162/2024.

**VIGÊNCIA:** 24 meses a contar de 25/11/2025.

**VALOR MENSAL:** R\$ 116.090,29 (cento e dezesseis mil e noventa reais e vinte e nove centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07303 - 004271 - 1.714.001.000 - 33.90.37 e 7301.4087.339037-1.500001001.

**BASE LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 06 de maio de 2026.

**JULIANO PASSINI**, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**TERMO DE FOMENTO 009/2026 – FUNCRIANÇA**

**PROCESSO 24.0.000056152-1**

**CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº:** 101951/2026.

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - SMIDH, CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Casa de Saúde Menino Jesus de Praga, inscrita no CNPJ sob o nº 89.621.767/0001-41.

**OBJETO DO CONTRATO:** estabelecer os procedimentos para a concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a Casa de Saúde Menino Jesus de Praga, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**MODALIDADE:** DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 125/2026.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de maio de 2026.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 15 (quinze) meses, contados da data de assinatura do Contrato.

**VALOR:** R\$ 2.477.333,50 (dois milhões quatrocentos e setenta e sete mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

**ORIGEM DO RECURSO:** Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 107305 - 2062 - 335043 - 2.669.001.000 / 107305 - 2062 - 335043 - 1.669.001.000.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 23.567/2025 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 06 de maio de 2026.

**AIRTO JOÃO FERRONATO**, Secretário Municipal Adjunto da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

## **EXTRATO DE TERMO DE PAGAMENTO**

**POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**PROCESSO 26.0.000050859-3**

**CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº:** 102031/2026.

**TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - SEM CONTRATO:** nº 38809841.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

**CONTRATADA:** GUILHERME MOEHLECKE PAISAGISMO, CNPJ nº 20.982.123/0001-82.

**OBJETO:** Indenizar o CREDOR acima identificado, de acordo com o Art. 884 do Código Civil, em virtude da contratação deste serviço: concede o fornecimento emergencial dos serviços de capina e roçada para os Conselhos Tutelares das Microrregiões 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10 e Praça da Cultura.

**DATA DE ASSINATURA:** 11/05/2026.

**PERÍODO INDENIZADO:** 23 de março de 2026.

**MODALIDADE:** Indenização Administrativa.

**ORIGEM DO RECURSO:** Tesouro Municipal.

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07301 004087 1.5.00.001001.0001.33.90.39.00.

**BASE LEGAL:** Art. 884 do Código Civil.

Porto Alegre, 11 de maio de 2026.

**JULIANO PASSINI**, Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Humano.

## **EXTRATO DE TERMO DE PAGAMENTO**

**POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**PROCESSO 26.0.00009556-6**

**CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº:** 102027/2026.

**TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - SEM CONTRATO:** nº 38817664.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

**CONTRATADA:** TRANSCARMELI TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 08.104.037/0001-72.

**OBJETO:** Indenizar o CREDOR acima identificado, de acordo com o Art. 884 do Código Civil, em virtude da prestação de serviços de transporte para as pessoas com deficiência.

**DATA DE ASSINATURA:** 08/05/2026.

**PERÍODO INDENIZADO:** 01 de março a 31 de março de 2026.

**MODALIDADE:** Indenização Administrativa.

**ORIGEM DO RECURSO:** Tesouro Municipal.

**VALOR TOTAL:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7301 4477 1.5.00.001.001 33903904.

**BASE LEGAL:** Art. 884 do Código Civil.

Porto Alegre, 11 de maio de 2026.

**JULIANO PASSINI**, Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Humano.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESULTADO****EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2026****PROCESSO 26.0.00003358-7**

A Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS torna público o resultado da análise dos pedidos de credenciamento protocolados no âmbito do Edital de Credenciamento nº 001/2026 – SMAS, realizada pela Comissão Permanente de Credenciamento, nos termos dos itens 3 e 6 do Edital. Após verificação do atendimento às exigências previstas no item 5.2 do Instrumento convocatório, resultando na seguinte classificação:

**OSCS CREDENCIADAS**

<b>Instituição</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Resultado</b>
Associação Preparação da Criança e do Adolescente para a Vida - PRECAVI	02.114.022/0002-99	Credenciada
Associação Beneficente Amurt Amurtel	92.251.354/0001-27	Credenciada
Centro Social Marista de Porto Alegre - SOME	92.023.159/0026-06	Credenciada
Associação Nossa Senhora Perpetuo Socorro	94.958.881/0001-00	Credenciada
Centro Social Marista Nossa Senhora Aparecida das Águas - SOME	92.023.159/0050-28	Credenciada
Centro Social Marista da Juventude - SOME	92.023.159/0052-90	Credenciada
Centro Social Marista Ir. Antônio Bortolini - SOME	92.023.159/0051-09	Credenciada

**OSCS NÃO CREDENCIADAS**

<b>Instituição</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Resultado</b>
Associação de Ensino e Assistência Social Santa Tereza de Jesus	92.880.962/0007-96	Não Credenciada
Instituto Social 10	08.053.055.0001-71	Não Credenciada
Associação Orquestra Jovem do Rio Grande do Sul	12.643.825/0001-03	Não Credenciada
Sociedade Educação e Caridade Instituto Providência	92.812.049/0002-48	Não Credenciada
União de Cegos do Rio Grande do Sul - UCERGS	90.299.116/0001-66	Não Credenciada
Centro Social Marista Santa Isabel - SOME	92.023.159/0049-94	Não Credenciada
Clínica Esperança de Amparo à Criança	03.473.413/0001-81	Não Credenciada

As Organizações da Sociedade Civil não credenciadas poderão solicitar acesso externo ao respectivo Processo SEI, para ciência da avaliação realizada pela Comissão, mediante encaminhamento de *e-mail* para credenciamento.smas@portoalegre.rs.gov.br, informando o número do Processo Administrativo correspondente, a fim de possibilitar eventual saneamento documental e posterior novo pedido de credenciamento, possibilitando que a própria Organização da Sociedade Civil realize a juntada dos documentos pendentes diretamente no sistema. Ressaltamos que, por questões de regularidade administrativa e integridade processual, não é possível receber documentação de credenciamento por meio de *e-mail* institucional.

O credenciamento possui regime de fluxo contínuo, durante a vigência do Edital, sendo admitida a apresentação de requerimento a qualquer tempo, nos termos do item 3.2 do Edital.

Porto Alegre, 11 de maio de 2026.

**MATHEUS DA LUZ XAVIER**, Secretário Municipal de Assistência Social.

**NOTIFICAÇÃO**  
**DE INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE MULTA**  
**PROCESSO 25.0.000152326-3/25.0.000112128-9**

**CONTRATO:** Contrato Registrado SECON 96487/2025.

**CONTRATADA:** ORBENK ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 79.283.065/0001-41.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços contínuos de Portaria, diurna e noturna, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**NOTIFICAÇÃO:** nº 39218512

**MOTIVO:** A Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da Diretoria de Parcerias e Contratos, do Município de Porto Alegre, nos termos dispostos no Contrato Registrado nº 96487/2025 (35209546), em razão dos fatos e informações constantes no Processo nº 25.0.000152326-3, considerando que a empresa, apesar de notificada, conforme documento(s) de notificação nº 38226330, 38275058, 38275118, 38532933, 38260206, 38883336, 38970662, 39035872, permanece descumprindo o Contrato, conforme manifestação da SMAS. NOTIFICA vossa empresa sobre a intenção desta municipalidade em aplicar a sanção de MULTA, nos termos do art. 156, incisos I, II, III ou IV da Lei Federal nº 14.133/2021, sem afastar a possibilidade de imposição de penalidade mais grave em caso de reincidência, visto que, foram realizadas inúmeras tentativas de Notificações à ORBENK, entretanto, a contratada vem reiteradamente escalando trabalhadores em regime 12x12, em desacordo com o Instrumento Contratual. A ORBENK, na qualidade de prestadora do serviço Portaria por meio de seu representante, prontificou-se a regularizar as situações supracitadas conforme Plano de ação apresentado, não tendo sido respeitados prazos, bem como o regime de trabalho dos colaboradores em postos anteriormente notificados permaneceram na escala 12x12 e ainda novos postos tiveram esta mesma escala implantada. Ante o exposto, concedemos o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação desta Notificação no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA), para apresentar Defesa Prévia, conforme o disposto no item 15.6 do Contrato, por meio de *e-mail* [ufcc.smas@portoalegre.rs.gov.br](mailto:ufcc.smas@portoalegre.rs.gov.br), com vistas franqueadas ao Processo Administrativo pelo mesmo período, através de *link* enviado para o endereço eletrônico [contratos4@orbenk.com.br](mailto:contratos4@orbenk.com.br) e [sei@orbenk.com.br](mailto:sei@orbenk.com.br) cadastrado pela Notificada nos registros da Prefeitura Municipal de Porto Alegre. A confirmação de recebimento do *link* que concede vistas ao Processo e permite o protocolo da Defesa Prévia é de responsabilidade da Notificada, devendo proceder à conferência do recebimento, inclusive na caixa de "spam" do endereço eletrônico cadastrado.

Porto Alegre, 11 de maio de 2026.

**ANA RITA FERRI TRENTIN**, Fiscal de Contrato.

**CRISTIANE MARQUES**, Gestora de Contratos.

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA**  
**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PARTÍCIPE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS (CIEE-RS) – CNPJ nº 92.954.957/0001-95.

**OBJETO:** Execução dos serviços de cadastramento e supervisão das ações cadastrais do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, no âmbito do Município de Porto Alegre/RS, contemplando ações de cadastramento, atualização cadastral, busca ativa, supervisão técnica e apoio administrativo, conforme Projeto Técnico constante no Processo Administrativo.

**PROCESSO SEI:** 26.0.000068693-9.

**LICITACON Nº 166/2026.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8702 4509 33.50.43.06 1.660.003.000.

**VALOR:** R\$ 4.863.155,52 (quatro milhões oitocentos e sessenta e três mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

**ORIGEM DO RECURSO:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS.

**BASE LEGAL:** Arts. 30 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e arts. 17 e 19 do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

**JUSTIFICATIVA:** A presente dispensa de chamamento público decorre do procedimento realizado no âmbito do Comunicado de Serviço, constante no Processo SEI nº 26.0.000022503-6, vinculado ao Edital de Credenciamento nº 01/2026 – SMAS, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil para execução dos serviços de cadastramento e supervisão das ações cadastrais do Cadastro Único no Município de Porto Alegre/RS. A parceria possui relevante interesse público, considerando a necessidade de garantir a continuidade e qualificação das ações relacionadas ao Cadastro Único, instrumento essencial para identificação e inclusão de famílias em situação de vulnerabilidade social nos programas sociais das três esferas de governo, bem como para manutenção dos índices de acompanhamento e atualização cadastral das famílias atendidas. A Organização da Sociedade Civil selecionada foi considerada apta após avaliação técnica comparativa do Plano de Trabalho apresentado, bem como os critérios objetivos previstos no respectivo Aviso de Serviço, demonstrando capacidade técnica operacional na execução de serviços vinculados à Política de Assistência Social. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de sua publicação, cujo teor deverá ser analisado pelo Administrador Público responsável em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do respectivo protocolo.

Porto Alegre, 11 de março de 2026.

**MATHEUS DA LUZ XAVIER**, Secretário Municipal de Assistência Social.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

### EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO

**PROCESSO 25.0.000166656-0.**

**ADOTANTE:** EGLX EMPREENDIMENTOS E ALIMENTOS LTDA.

**OBJETO:** Adoção da PRAÇA OTÁVIO ROCHA, localizada no centro histórico da cidade de Porto Alegre/RS.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2026.

**VIGÊNCIA:** 04 (quatro) anos, contados a partir da publicação do extrato do termo junto ao DOPA.

**BASE LEGAL:** Lei nº 13.741/2023.

Porto Alegre, 11 de maio de 2026.

**FABIANO GIORDANO RHEINHEIMER**, Secretário Municipal Adjunto de Parcerias.

### EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO

**PROCESSO:** 25.0.000073513-5.

**ADOTANTE:** RAFAEL RIGON MENEGHETTI.

**OBJETO:** Adoção de área localizada sob o Viaduto Imperatriz Leopoldina, entre os bairros Cidade Baixa, Centro e Farroupilha, na cidade de Porto Alegre/RS.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2026.

**VIGÊNCIA:** 04 (quatro) anos, contados a partir da publicação do extrato do termo junto ao DOPA.

**BASE LEGAL:** Lei nº 13.741/2023.

Porto Alegre, 11 de maio de 2026.

**FABIANO GIORDANO RHEINHEIMER**, Secretário Municipal Adjunto de Parcerias

## **EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO**

**PROCESSO:** 25.0.000073513-5.

**ADOTANTE:** SINDICATO DOS SALÕES DE BARBEIROS, CABELEIREIROS, INSTITUTO DE BELEZA SIMILARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (SINCA/RS).

**OBJETO:** Adoção de área localizada sob o Viaduto Imperatriz Leopoldina, entre os bairros Cidade Baixa, Centro e Farroupilha, na cidade de Porto Alegre/RS.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2026.

**VIGÊNCIA:** 04 (quatro) anos, contados a partir da publicação do extrato do termo junto ao DOPA.

**BASE LEGAL:** Lei nº 13.741/2023.

Porto Alegre, 11 de maio de 2026.

**FABIANO GIORDANO RHEINHEIMER**, Secretário Municipal Adjunto de Parcerias.

## **EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO**

**PROCESSO:** 25.0.000073513-5.

**ADOTANTE:** JONAS PEREIRA MAIER.

**OBJETO:** Adoção de área localizada sob o Viaduto Imperatriz Leopoldina, entre os bairros Cidade Baixa, Centro e Farroupilha, na cidade de Porto Alegre/RS.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2026.

**VIGÊNCIA:** 04 (quatro) anos, contados a partir da publicação do extrato do termo junto ao DOPA.

**BASE LEGAL:** Lei nº 13.741/2023.

Porto Alegre, 11 de maio de 2026.

**FABIANO GIORDANO RHEINHEIMER**, Secretário Municipal Adjunto de Parcerias.

## **EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO**

**PROCESSO:** 25.0.000096693-5.

**ADOTANTE:** JOEL ACOSTA OLIVEIRA.

**OBJETO:** Adoção de área localizada sob Viaduto Tiradentes, situado no cruzamento da Rua Silva Só com a Avenida Protásio Alves, entre os bairros Rio Branco e Santa Cecília, na cidade de Porto Alegre/RS.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2026.

**VIGÊNCIA:** 04 (quatro) anos, contados a partir da publicação do extrato do termo junto ao DOPA.

**BASE LEGAL:** Lei nº 13.741/2023.

Porto Alegre, 11 de maio de 2026.

**FABIANO GIORDANO RHEINHEIMER**, Secretário Municipal Adjunto de Parcerias

## **EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO**

**PROCESSO:** 25.0.000096693-5.

**ADOTANTE:** CARLOS ERNESTO COLMENAREZ LISCANO.

**OBJETO:** Adoção de área localizada sob Viaduto Tiradentes, situado no cruzamento da Rua Silva Só com a Avenida Protásio Alves, entre os bairros Rio Branco e Santa Cecília, na cidade de Porto Alegre/RS.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/02/2026.

**VIGÊNCIA:** 04 (quatro) anos, contados a partir da publicação do extrato do termo junto ao DOPA.

**BASE LEGAL:** Lei nº 13.741/2023.

Porto Alegre, 11 de maio de 2026.

**FABIANO GIORDANO RHEINHEIMER**, Secretário Municipal Adjunto de Parcerias.

## **EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO**

**PROCESSO 25.0.000073517-8**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS, torna público o cancelamento do Termo de Adoção discriminado a seguir:

**ADOTANTE:** TAINAN AVILA DA SILVA.

**EFEITOS:** A contar da publicação do extrato do documento, o Município CANCELA a adoção da área abaixo do Viaduto da Conceição, no Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre, com base nos documentos e informações constantes no Processo 25.0.000073517-8.

**BASE LEGAL:** Lei nº 13.741/2023.

Porto Alegre, 11 de maio de 2026.

**FABIANO GIORDANO RHEINHEIMER**, Secretário Municipal de Parcerias, adjunto.

## **AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 001/2026**

**PROCESSO 21.0.000031448-7**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS - SMP, no uso de suas atribuições, torna público e convoca os interessados para Audiência Pública PRESENCIAL, acerca do Projeto de Parceria Público-Privada (PPP) na Modalidade Concessão Administrativa para os Serviços Públicos de Operação, Administração, Manutenção, Implantação, Reforma e Melhoramento do Marinha do Brasil e Trecho 3 da Orla do Guaíba (Lote 2) no município de Porto Alegre, nos termos do art. 21, da Lei 14.133/2021, e arts. 8º, V, "b", 37 e 38 do Decreto nº 21.859/2023, Lei Complementar nº 382/1996 e demais normas aplicáveis. A Licitação será realizada através de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, com critério de julgamento o MENOR VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO A SER PAGA PELO PODER CONCEDENTE, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.875/2005, a Lei Federal nº 11.079/2004 e suas alterações posteriores, e a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis, observadas as condições fixadas no Edital e seus anexos.

1. A audiência pública abrangerá a íntegra da Minuta de Edital, seus Contratos e respectivos anexos e estudos, os quais estão disponibilizados no sítio eletrônico <https://prefeitura.poa.br/smp/ppp-trecho-3-da-orla-e-parque-marinha>. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por meio do e-mail [parcerias@portoalegre.rs.gov.br](mailto:parcerias@portoalegre.rs.gov.br).
2. A audiência pública será realizada em formato presencial, no dia 27/05/2026, às 14h, quarta-feira, com início previsto às 14h e com duração máxima de 03 (três) horas.
3. A audiência será realizada no auditório da Secretaria Municipal da Educação – localizado na Rua Riachuelo, nº 1257, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.
4. Será assegurado o direito à manifestação aos interessados de acordo com o REGULAMENTO DE AUDIÊNCIAS

PÚBLICAS previamente definido para o evento, conforme instruções disponibilizadas no sítio eletrônico <https://prefeitura.poa.br/smp>.

Porto Alegre, 12 de maio de 2026.

**ARTUR LORENTZ**, Secretário Municipal de Parcerias.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**PROCESSO 25.0.000175833-3**

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO MARCOS (ABSM).

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 445/2026, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2026.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

**PROCESSO SEI:** 25.0.000175833-3.

**DISPENSA:** 165/2026.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502-4552- 33.50.43-1.500.001.001.

**VALOR:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 445/2026.

**BASE LEGAL:** Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Porto Alegre, 08 de maio de 2026.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**, Secretário Municipal de Educação.

### JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**PROCESSO 25.0.000175815-5**

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Dispensa de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIDOS DA PAULINIO - ACOMUP, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 422/2026, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim,

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIDOS DA PAULINIO - ACOMUP, visando à aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e o Art. 13, parágrafo único, do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a Dispensa de Chamamento Público na celebração de Termo de Fomento que envolva recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a Parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em Lei, na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIDOS DA PAULINIO - ACOMUP, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta Justificativa, que poderá ser impugnada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
422	R\$ 30.000,00	25.0.000175815-5

Porto Alegre, 08 de maio de 2026.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**, Secretário Municipal de Educação.

## JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

### PROCESSO 25.0.000175850-3

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Dispensa de Chamamento Público, para a celebração do Termo de Fomento com o CLUBE DE MÃES JOANA DARC DO MORRO ALTO, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED, à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 575/2026, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim,

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas ao CLUBE DE MÃES JOANA DARC DO MORRO ALTO, visando à aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e o Art. 13, parágrafo único, do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a Dispensa de Chamamento Público na celebração de Termo de Fomento que envolva recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a Parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei, na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a organização da sociedade civil CLUBE DE MÃES JOANA DARC DO MORRO ALTO, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta Justificativa, que poderá ser impugnada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
575	R\$ 30.000,00	25.0.000175850-3

Porto Alegre, 08 de maio de 2026.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**, Secretário Municipal de Educação.

## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

### PROCESSO 25.0.000175841-4

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Dispensa de Chamamento

Público, para a celebração do Termo de Fomento com a CRECHE BALÃO MÁGICO, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED, à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 496/2026, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim,

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à CRECHE BALÃO MÁGICO, visando à aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e o Art. 16 do Decreto Municipal nº 23.567/2025, que autorizam a Dispensa de Chamamento Público na celebração de Termo de Fomento que envolva recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a Parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em Lei, na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a organização da sociedade civil CRECHE BALÃO MÁGICO, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta Justificativa, que poderá ser impugnada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
496	R\$ 31.200,00	25.0.000175841-4

Porto Alegre, 11 de maio de 2026.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**, Secretário Municipal de Educação.

## **JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

### **PROCESSO 25.0.000175755-8**

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Dispensa de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA NOVA SÃO CARLOS, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED, à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 311/2026, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim,

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA NOVA SÃO CARLOS, visando à aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e o Art. 16 do Decreto Municipal nº 23.567/2025, que autorizam a Dispensa de Chamamento Público na celebração de Termo de Fomento que envolva recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a Parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em Lei, na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA NOVA SÃO CARLOS, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta Justificativa, que poderá ser impugnada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
311	R\$ 40.000,00	25.0.000175755-8

Porto Alegre, 11 de maio de 2026.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO 26.0.000049829-6**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, neste Ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**CONTRATADA:** ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDUCARE RS.

**CONTRATO REGISTRADO:** 101681/2026.

**OBJETO DE CONTRATO:** Oferta de até 60 (sessenta) vagas na etapa creche, para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, na Escola de Educação Infantil Educare RS, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Abel Trilha, nº 221, Bairro Jardim Leopoldina, na cidade de Porto Alegre/RS.

**VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado, conforme previsão do Art. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

**DATA DE ASSINATURA:** 08/05/2026.

**VALOR:** Valor mensal de R\$ 1.566,61 (mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), por aluno matriculado e frequente, de acordo com o número de vagas estabelecidas na Cláusula Primeira do presente Contrato; valor extra de R\$ 395,51 (trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos), por criança de berçário encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502-004552-33.90.39.65-1.500.001.001.

**MODALIDADE:** Edital de Credenciamento Público nº 003/2025.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Gestão Tesouro.

**BASE LEGAL:** Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 11 de maio de 2026.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO 26.0.000061657-4**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** Empresa DELOS PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA., CNPJ 39.601.053/0001-01.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de 250 (duzentos e cinquenta) passaportes + 06 passaportes VIPs para os dois dias do Festival Fronteiras do Pensamento para a Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR:** R\$ 105.300,00 (cento e cinco mil e trezentos reais).

**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 519/2026.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** 0001 - RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502-002786-33.90.39.00 101502 00001 00001.

**BASE LEGAL:** Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 11 de maio de 2026.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**, Secretário Municipal de Educação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 517/2026

PROCESSO 26.0.000052864-0

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**PROCESSO:** 26.0.000052864-0.

**CONTRATADO:** 60.806.054 JENNIFER KETTLYN RIBEIRO DA SILVA, CNPJ 60.806.054/0001-70, para realizar 08 (oito) apresentações artísticas no Teatro Renascença com o espetáculo A INCRÍVEL JORNADA EM BUSCA DO DRAGÃO PERDIDO, como espetáculo contemplado no Projeto Arte Escola do Edital de Ocupação dos Teatros Municipais – 1º semestre/2026, no Concurso Nº 012/2025 da SMC/PMA, nos dias 09, 16, 23 e 30 de junho de 2026.

**VALOR:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**ORIGEM DO RECURSO:** 01001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA.

**BASE LEGAL:** Embasamento legal no inciso II, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01001-002421- 2.7.06.014110 -1429- 33.90.39.23.

Porto Alegre, 11 de maio de 2026.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 518/2026

PROCESSO 26.0.000048637-9

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 meses a contar da Ordem de Início.

**CONTRATADO:** Marcus Vinicius Mesquita Godoy, CNPJ 57.917.405/0001-06.

**OBJETO:** realizar a criação, direção artística, Edição e produção de vídeos documentários da Cia Municipal de Porto Alegre, Cia Jovem de Porto Alegre e Escolas Preparatórias de Dança para preservação da memórias dos projetos de dança em Porto Alegre, no período de 30 dias a contar da Ordem de Início.

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**ORIGEM DO RECURSO:** 1003 – Funcultura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01003 -004230 - 1.5.00.001001 0001 - 33.90.39.23.

**BASE LEGAL:** Artigo 74, II, da Lei Federal 14.133/2021.

Porto Alegre, 11 de maio de 2026.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

### INEXIGIBILIDADE 514/2026

PROCESSO 26.0.000017173-4

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

**CONTRATADO:** LUCIANO ALABARSE.

**CNPJ:** 15.589.601/0001-59.

**OBJETO:** Realizar serviço de Coordenação Artística e Curadoria do 32º Porto Alegre em Cena, festival internacional de artes cênicas de Porto Alegre, que ocorrerá de 10 a 20 de setembro de 2026, pelo período de 18 de maio a 10 de dezembro de 2026.

**VALOR:** R\$ 68.000,00.

**ORIGEM DE RECURSOS:** RECURSO LIVRE ADM DIRETA - OUTROS RECURSOS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01003.002493.33.90.39.23.1.5.01.002001 0002.

**BASE LEGAL:** Inc. II, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 11 de maio de 2026.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal da Cultura.

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PAULO ANDRÉ RUSSO**  
**PROCESSO 25.0.000060674-2**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA - PMPA torna pública a lista de HOMOLOGADOS das inscrições para o Edital de Credenciamento de Oficineiros Paulo André Russo:

Homologados			
Razão Social	CNPJ	Áreas de Atuação	Região
66.059.450 JOSE AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	66.059.450/0001-68	Carnaval; Música.	Restinga

Porto Alegre, 08 de maio de 2026.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal da Cultura.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROCESSO 26.0.000017173-4**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 101986/2026.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre por intermédio da Secretaria Municipal da Cultura.

**CONTRATADA:** LUCIANO ALABARSE.

**CNPJ:** 15.589.601/0001-59.

**OBJETO DO CONTRATO:** Realizar serviço de Coordenação Artística e Curadoria do 32º Porto Alegre em Cena, festival internacional de artes cênicas de Porto Alegre, que ocorrerá de 10 a 20 de setembro de 2026, pelo período de 18 de maio a 10 de dezembro de 2026.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade 514/2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de maio de 2026.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato.

**VALOR:** R\$ 68.000,00.

**ORIGEM DE RECURSOS:** RECURSO LIVRE ADM DIRETA - OUTROS RECURSOS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01003.002493.33.90.39.23.1.5.01.002001 0002.

**BASE LEGAL:** Inc. II, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 11 de maio de 2026.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal da Cultura.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 25.0.000176833-9

**TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 101990/2026.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Instituto do Câncer Infantil.

**CNPJ:** 94.594.629/0001-50.

**OBJETO:** Repasse de recurso ao Instituto do Câncer Infantil para qualificar o cuidado multidisciplinar em saúde, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho (38792031), mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 261/2026.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Chamamento Público nº 461/2026.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO:** 07 de maio de 2026.

**VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

**VALOR:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dar-se-á em parcela única.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01804 004488 1.500.001.000 44.50.42.00.

**BASE LEGAL:** arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

Porto Alegre, 07 de maio de 2026.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 25.0.000177310-3

**TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 101989/2026.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Instituto do Câncer Infantil.

**CNPJ:** 94.594.629/0001-50.

**OBJETO:** repasse de recurso ao Instituto do Câncer Infantil para aprimorar iniciativas de saúde física, nutricional e social para crianças e adolescentes com câncer e seus familiares, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho (38791650), mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual. 153/2026.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Chamamento Público 462/2026.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO:** 07 de maio de 2026.

**VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

**VALOR:** R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais), dar-se-á em parcela única.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01804 004488 1.500.001.000 33.50.43.00.

**BASE LEGAL:** arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

Porto Alegre, 07 de maio de 2026.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 16.0.000041502-6

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 83.775/2023.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 101979/2026.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** NSF Brasil – Prestação de Serviços de Análises e Certificação Ltda.

**CNPJ:** 93.464.204/0001-64.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para a prestação de serviços de coleta e análises em amostras de água da rede pública de abastecimento e em locais que possuam Soluções Alternativas Coletivas de Abastecimento, para a Secretaria Municipal de Saúde.

**OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO:** Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/07/2026. A Contratada concorda, expressamente, que o reajuste previsto na Cláusula Quarta do Contrato será formalizado posteriormente, após a divulgação oficial do índice IPCA, para a competência junho/2025 a maio/2026.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 338/2022.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de julho de 2023.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/07/2026.

**VALOR:** total do Contrato se mantém em R\$ 52.830,36 (cinquenta e dois mil oitocentos e trinta reais e trinta e seis centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01804-004450-1.600.502001 -33.90.39.00.

**BASE LEGAL:** art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 07 de maio de 2026.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 26.0.000010651-7**

**TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO PGM/ANO:** 100152/2026.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 101820/2026.

**PARTÍCIPES:** Município de Porto Alegre, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano - IBSAÚDE, inscrito no CNPJ nº 07.836.454/0001-46.

**OBJETO:** Gerenciamento e operacionalização da Unidade de Pronto Atendimento Bom Jesus (UPA BJ) e Unidade de Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro (UPA LP).

**OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO:** caracterização das Unidades de Pronto Atendimento Bom Jesus - UPA BJ e Lomba do Pinheiro - UPA LP como Unidades Concedentes de Estágio da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre (SMS).

**MODALIDADE:** Edital de Chamamento Público nº 013/2025.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** 28 de janeiro de 2026.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 de março de 2026 a 28 de fevereiro de 2027.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** 28 de fevereiro de 2027.

**VALOR:** montante total de R\$ 4.276.707,14 (quatro milhões, duzentos e setenta e seis mil setecentos e sete reais e quatorze centavos), que corresponde ao valor mensal de R\$ 2.164.606,37 (dois milhões cento e sessenta e quatro mil seiscentos e seis reais e trinta e sete centavos) para o Lote 01 Pronto Atendimento Bom Jesus, e o valor mensal de R\$ 2.112.100,77 (dois milhões cento e doze mil e cem reais e setenta e sete centavos) para o Lote 02 Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro, conforme oferta constante da proposta financeira (previsão das despesas) no Chamamento Público.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1804-4040-1.500.001001-33504305.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, art. 31 do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

Porto Alegre, 11 de maio de 2026.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 25.0.000120574-1

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 102002/2026.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA / HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUCRS.

**CNPJ:** 88.630.413/0007-96.

**OBJETO:** O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a realização de parceria para repasse de recursos destinados ao incremento MAC, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 38512690, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 323/2026.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 07/05/2026.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 07/05/2026 a 06/05/2028.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 24 meses.

**VALOR:** O repasse dar-se-á em parcela única no valor de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais).

**ORIGEM DO RECURSO:** Emenda Parlamentar 71220001 de 2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804 4491 2.6.00.501120 4501 33.90.39.00.

**BASE LEGAL:** artigo 2º, VIII, da Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 23.567/2025.

Porto Alegre, 07 de maio de 2026.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 22.0.000043885-9

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 82.861/2023.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 101910/2026.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Global Med Serviços em Saúde Ltda.

**CNPJ:** 23.870.217/0001-58.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços médicos para atuação no Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre, na especialidade de Medicina Intensiva.

**OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO:** Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 18/05/2026. A contratada concorda expressamente que o reajuste previsto na Cláusula Quarta do Contrato será formalizado posteriormente, após a divulgação oficial do índice IPCA, para a competência de abril/2025 a março/2026.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 673/2022.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de abril de 2023.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 18/05/2026.

**VALOR:** total do Contrato se mantém em R\$ 5.064.586,56 (cinco milhões sessenta e quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0180 4004045 1.500.001001 33.90.34.00; 01804 4045 1.6.21.23000 33.90.34.00.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II e art. 40, XI da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 04 de maio de 2026.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 25.0.000119679-3

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 101976/2026.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA/HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUC/RS.

**CNPJ:** 88.630.413/0007-96

**OBJETO:** O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a realização de parceria para repasse de recursos destinados ao incremento MAC, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 38507571, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 317/2026.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/05/2026.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06/05/2026 a 05/05/2028.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 24 meses.

**VALOR:** O repasse dar-se-á em parcela única no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**ORIGEM DO RECURSO:** Emenda Parlamentar Proposta 36000709946202500.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804 4491 2.6.00.501120 4501 33.90.39.00

**BASE LEGAL:** artigo 2º, VIII, da Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 23.567/2025.

Porto Alegre, 11 de maio de 2026.

**CAROLINE WEBER DIAS**, Secretária Municipal de Saúde Adjunta.

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 25.0.000120586-5

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 101975/2026.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA/HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUC/RS.

**CNPJ:** nº 88.630.413/0007-96.

**OBJETO:** O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a realização de parceria para repasse de recursos destinados ao incremento MAC, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 38513175, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 322/2026.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/05/2026.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06/05/2026 a 05/05/2028.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 24 meses.

**VALOR:** O repasse dar-se-á em parcela única no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais).

**ORIGEM DO RECURSO:** Emenda Parlamentar Proposta 36000709975202500.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804 4491 2.6.00.501.120 4501 33.90.39.00.

**BASE LEGAL:** artigo 2º, VIII, da Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 23.567/2025.

Porto Alegre, 11 de maio de 2026.

**CAROLINE WEBER DIAS**, Secretária Municipal de Saúde Adjunta.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 24.0.000143380-2

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 95.642/2025.

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 101964/2026.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA – INSTITUTO DO CÉREBRO.

**CNPJ:** 88.630.413/0008-77.

**OBJETO DO CONTRATO:** Repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de material permanente para uso em unidade de assistência à saúde, visando ao fortalecimento do sistema único de saúde – SUS, mediante repasse de valores oriundos de emenda parlamentar individual nº 062/2025.

**OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO:** O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do Termo de Fomento nº 95.642/2025 pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 11/06/2026, para fins de aplicação dos recursos e prestação de contas, conforme o Plano de Trabalho nº 38964387.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade Chamamento Público nº 217/2025.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de junho de 2025.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 11/06/2026.

**VALOR:** R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 01804-004488-1.5.00.001001-0001-44.50.42.00.

**BASE LEGAL:** arts. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos arts. 93 e 94 do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

Porto Alegre, 05 de maio de 2026.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**PROCESSO 26.0.000001381-0**

**TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 101901/2026.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Associação Educadora São Carlos - AESC - CAPS AD.

**CNPJ:** 88.625.686/0048-10.

**OBJETO:** Realização de parceria para repasse de recursos financeiros destinados à Associação Educadora São Carlos - AESC - CAPS AD, para o desenvolvimento de ações e estratégias de promoção de saúde e redução de danos nos territórios dos CAPS AD 24 horas, de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual 278/2026.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Chamamento Público nº 330/2026.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO:** 05 de maio de 2026.

**VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

**VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dar-se-á em parcela única.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01804 004020 1.500.001.000 33.50.43.00.

**BASE LEGAL:** arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

Porto Alegre, 05 de maio de 2026.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**PROCESSO 25.0.000119857-5**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 102018/2016.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA / HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUCRS.

**CNPJ:** 88.630.413/0007-96.

**OBJETO:** O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a realização de parceria para repasse de recursos destinados ao incremento MAC, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 38211984, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 324/2026.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/05/2026.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 08/05/2026 a 07/05/2028.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 24 meses.

**VALOR:** O repasse dar-se-á em parcela única no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

**ORIGEM DO RECURSO:** Emenda Parlamentar Proposta 36000709982202500 de 2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804 4491 2.6.00.501120 4501 33.50.43.00.

**BASE LEGAL:** artigo 2º, VIII, da Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 23.567/2025.

Porto Alegre, 08 de maio de 2026.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 25.0.000138877-3**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 101575/2026.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** FATORENG CONSTRUÇÕES E RESTAUROS LTDA.

**CNPJ:** 37.853.422/0001-10.

**OBJETO DO CONTRATO:** prestação de serviços para execução de obra de construção da nova Unidade de Saúde Lomba do Pinheiro, localizada na Estrada João de Oliveira Remião, 5.110, Bairro Lomba do Pinheiro, Porto Alegre/RS, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

**MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica 057/2025.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de maio de 2026.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 18 (dezoito) meses a contar da data na Ordem de Início.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura do Contrato.

**VALOR:** máximo total estimado é de R\$ 3.889.999,90 (três milhões oitocentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), sendo R\$ 1.184.369,14 (um milhão cento e oitenta e quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos) referente à mão de obra e R\$ 2.705.630,76 (dois milhões setecentos e cinco mil seiscentos e trinta reais e setenta e seis centavos) referente à utilização de materiais e equipamentos para toda a vigência estabelecida.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1804.4103.449051.1601505101 e 1804.4103.449051.1601505000.

**BASE LEGAL:** Decreto Municipal nº 21.859/2023, o Decreto Federal nº 12.174/2024 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 05 de maio de 2026.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**PROCESSO 25.0.000177193-3**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 102017/2026.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA.

**CNPJ:** 04.994.418/0001-12.

**OBJETO:** O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a realização de parceria para custeio de serviços de lavanderia hospitalar, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 38769763, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 415/2026.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/05/2026.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 08/05/2026 a 07/05/2027.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses.

**VALOR:** O repasse dar-se-á em parcela única no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

**ORIGEM DO RECURSO:** Emenda Parlamentar 083/2026.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804 4491 1.5.00.001001 0001 33.50.43.00.

**BASE LEGAL:** artigo 2º, VIII, da Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 23.567/2025.

Porto Alegre, 08 maio de 2026.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**PROCESSO 25.0.000177400-2**

**TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 101993/2026.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Instituto do Câncer Infantil.

**CNPJ:** 94.594.629/0001-50.

**OBJETO:** Repasse de recurso ao Instituto do Câncer Infantil para a implementação do sistema de climatização na expansão do Instituto do Câncer Infantil, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho (38455202), mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual 541/2026.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Chamamento Público nº 414/2026.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO:** 07 de maio de 2026.

**VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

**VALOR:** R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dar-se-á em parcela única.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01804 004488 1.500.001.000 44.50.42.00.

**BASE LEGAL:** arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

Porto Alegre, 07 de maio de 2026.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**PROCESSO 25.0.000177373-1**

**TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 101954/2026.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** ASSOCIACAO INSTITUTO ECOA.

**CNPJ:** 05.858.995/0001-40.

**OBJETO:** Repasse de recurso para promover a saúde integral da mulher, utilizando a Terapêutica Oriental, suas práticas derivadas sinergicamente com a Psicologia, alimentação saudável e fitoterapia e saúde sexual e reprodutiva, para trazer autocuidado, restabelecendo o equilíbrio do corpo, da mente, e contribuir para o bem-estar físico, emocional e energético duradouro, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme

especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho (37726359), mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual 155/2026.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Chamamento Público nº 245/2026.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO:** 07 de maio de 2026.

**VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

**VALOR:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dar-se-á em duas parcelas conforme cronograma de desembolso.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01804 002063 1.500.001.000 33.50.43.

**BASE LEGAL:** arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

Porto Alegre, 07 de maio de 2026.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**PROCESSO 25.0.000177318-9**

**TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 101992/2026.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Instituto do Câncer Infantil - ICI.

**CNPJ:** 94.594.629/0001-50.

**OBJETO DO TERMO DE FOMENTO:** o repasse de recurso para qualificar a estrutura tecnológica de assistência do Instituto do Câncer Infantil, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho (38793347), mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 678/2026.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Chamamento Público nº 437/2026.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO:** 07 de maio de 2026.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO:** período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

**VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dar-se-á em parcela única.

**FONTE DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde - FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01804 004488 1.500.001.000 44.50.42.00.

**BASE LEGAL:** arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

Porto Alegre, 07 de maio de 2026.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**PROCESSO 25.0.000176958-0**

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 18 do Decreto Municipal 23.567/2025, e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.994.418/0001-12, para repasse da Emenda Impositiva, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica, tendo em vista que a Emenda Impositiva abaixo discriminada foi aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026. Impugnação à inexigibilidade, tornada pública neste ato, pode ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do e-mail emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº da Emenda	Nº da Inexigibilidade	Valor Previsto
275/2026	515/2026	R\$ 100.000,00

Porto Alegre, 11 de maio de 2026.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**PROCESSO 25.0.000177218-2**

**TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 101996/2026.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Associação Gaúcha de Familiares de Pacientes Esquizofrênicos - AGAFAPE.

**CNPJ:** 94.954.740/0001-00.

**OBJETO:** a realização de parceria para repasse de recursos financeiros destinados à AGAFAPE, para o serviço de acolhimento para pessoas com diagnóstico de esquizofrenia, de acordo com Plano de Trabalho 37940217. Emenda Parlamentar 404/2026.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Chamamento Público nº 309/2026.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO:** 08 de maio de 2026.

**VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

**VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dar-se-á em duas parcelas, conforme item 8.3 - Cronograma de desembolso.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01804 004020 1.500.001.000 33.50.43.00.

**BASE LEGAL:** artigo 2º, VIII, da Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 23.567/2025.

Porto Alegre, 08 de maio de 2026.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

### **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**VILA MAPA II**

**VILA MAPA II – QUADRA A, LOCALIZADA NA ESTRADA JOÃO DE OLIVEIRA REMIÃO, 1999, NESTA CAPITAL**  
**PROCESSO 21.14.000005485-2**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, com sede nesta Capital, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 13.465/17, CERTIFICA que concluiu o procedimento de REURB-S, de modo simplificado, instaurado de acordo com o Edital de Instauração nº 034/2021, do Departamento Municipal de Habitação de Porto Alegre, para regularização da VILA MAPA II – QUADRA A. A REURB-S visa à titulação dos ocupantes da área objeto da matrícula 198.410, do Registro de Imóveis da 3ª Zona desta Capital.

Inicialmente, para fins de comprovação do cumprimento dos requisitos constantes no art. 41 da Lei Federal nº 13.465/17, refere que:

**I – NOME DO NÚCLEO URBANO REGULARIZADO:** A Vila Mapa II trata-se de ocupação sobre parte do Loteamento Mapa, próprio do Demhab, ocupado no ano de 1960. A quadra A tem área de 3.098,15 m<sup>2</sup> e consta como proprietário o Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB.

**II – LOCALIZAÇÃO:** Endereço conforme descrição na matrícula 198.410 do Registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre, Quadra A.

**III – MODALIDADE DA REGULARIZAÇÃO:** REURB-S.

**IV – AS RESPONSABILIDADES DAS OBRAS E SERVIÇOS CONSTANTES NO CRONOGRAMA:** o Núcleo Urbano Regularizado tem a infraestrutura essencial, constituída de sistema de abastecimento de água potável individual,

sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário, rede de energia elétrica domiciliar e soluções de drenagem, portanto dispensa a apresentação de termo de compromisso e cronograma de execução. A teor do que dispõe o art. 36, § 1º, da Lei Federal 13.465/17 e art. 30, inc. § 1º e § 2º do Decreto nº 9.310/18 e para os fins desta Certidão de Regularização Fundiária, não há compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados.

**V – A INDICAÇÃO NUMÉRICA DE CADA UNIDADE REGULARIZADA:** consta no Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária.

**VI – A LISTAGEM COM OS NOMES DOS OCUPANTES:** A listagem relativa às titulações por legitimação fundiária será anexada posteriormente.

CERTIFICA que o Projeto Urbanístico do loteamento foi aprovado no Município.

CERTIFICA, outrossim, que trata de núcleo urbano consolidado. Reitera que as obras de urbanização estão executadas e recebidas.

CERTIFICA, no que tange às notificações previstas no art. 31 da Lei Federal nº 13.465/17, que não há notificações a serem feitas.

Porto Alegre, 07 de maio de 2026.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### EXTRATO DO APOSTILAMENTO 001

AO CONTRATO 011/2021  
PROCESSO 20.0.000105532-2

**REGISTRO 1511.**

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA (DMLU) - CNPJ nº 88.017.272/0001-45.

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA (COOTRAVIPA) - CNPJ nº 90.330.325/0001-25.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos, para atender ao Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU).

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** O presente Apostilamento tem por objeto a REACTUAÇÃO do Contrato 011/2021 (15045164): Fica reactuado o Contrato Registrado 011/2021 (15045164) em razão do Decreto nº 23.669/2026 (38797322), que fixa as tarifas dos serviços de transporte coletivo por ônibus do Município, passando a vigorar, a partir de 19 de fevereiro de 2026, a tarifa única no valor de R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos).

**VALOR:** O valor máximo total estimado da contratação é de R\$ 274.412,05 (duzentos e setenta e quatro mil quatrocentos e doze reais e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05001 002547 1.501.002.001 33.90.37.

**ORIGEM:** Recurso Livre Adm Direta - Outros Recursos.

**MODALIDADE:** Edital de Pregão Eletrônico nº 709/2020.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do referido Contrato.

Porto Alegre, 11 de maio de 2026.

**CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER**, Diretor-Geral.

### EDITAL 018/2026

EXTRATO DE DECISÃO RECURSAL – GRUPO DE ANÁLISE DE DECISÃO RECURSAL

**PROCESSO 24.17.000002678-4**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 992/23, Art. 2º, parágrafo único, incisos V, VIII, X, XIII, e Artigos 16, 26, 30 e 96, torna públicas as Decisões Recursais nos Processos abaixo elencados.

Não cabendo mais recurso a estes, decorrido o prazo e não cumprida a penalidade, se for o caso, o Processo será encerrado ou encaminhado para inscrição em Dívida Ativa, conforme o Art. 107 da Lei Complementar nº 992/23.

O Documento de Arrecadação Municipal (DAM) acompanhará a notificação da Decisão Recursal, ou pode ser solicitado pelo *e-mail* comercial@dmlu.prefpoa.com.br, ou por *WhatsApp*, (51) 99600-1595.

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	DISPOSITIVO LEGAL VIOLADO	AUTUADO	CPF/CNPJ	DECISÃO RECURSAL
22.17.000000107-1	2022300028	Lei Complementar 728/14, Art. 33, §§ 2º e 6º, Art. 48 e Art. 52, Inc. IV, parágrafo único.	HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	87.020.517/0001-20	Deferimento parcial da Defesa Recursal, deixando de aplicar a reincidência. Multa de 1.440 UFMs.
22.17.000000423-2	2022300237	Lei Complementar 728/14, Art. 44, Inc. III, alínea "a", Art. 48 e Art. 52, Inc. III, parágrafo único.	JOSÉ PEDRO GREGORY	XXX.XXX.002-XX	Indeferimento da Defesa Recursal. Multa de 720 UFMs.
19.17.000002147-5	2019300050	Lei Complementar 728/14, Art. 37, II, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, parágrafo único.	MAISONNAVE CIA DE PARTICIPAÇÕES	87.191.847/0001-89	Indeferimento da Defesa Recursal. Multa de 180 UFMs.
20.17.000000645-5	104998	Lei Complementar 728/14, Art. 37, II, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, parágrafo único.	TÂNIA MARIA QUIRINO	XXX.XXX.720-XX	Deferimento da Defesa Recursal. Cancelamento do auto de infração e arquivamento da Multa de 180 UFMs.
21.17.000001818-1	2021300726	Lei Complementar 728/14, Art. 37, II, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, parágrafo único.	ROSANE YOSHIKO MATSUMOTO	XXX.XXX.420-XX	Deferimento da Defesa Recursal, com o reconhecimento do erro formal, a quitação da penalidade e o arquivamento do presente feito.

Porto Alegre, 11 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE****EDITAL 003/2026  
PROCESSO 26.13.000001970-4**

O Diretor-Presidente do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a beneficiária abaixo relacionada a realizar a prova de vida no prazo de 05 dias úteis, a contar da publicação do presente Edital, em qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou na Unidade de Atendimento do PREVIMPA, sito na Gen. João Manoel, 50, 3º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, das 09h às 16h, munida da Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte válido expedido pela Polícia Federal. O não comparecimento deverá acarretar na EXCLUSÃO do respectivo benefício previdenciário, com base no art. 84, § 1º, da Lei Complementar Municipal 478, de 26 de setembro de 2002.

NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO	Nº PENSIONISTA	BENEFÍCIO
MARIA CECILIA GONCALVES BRANDI	82032	2	-	Pensão

Porto Alegre, 06 de maio de 2026.

CÉSAR EMÍLIO SULZBACH, Diretor-Presidente do Previmpa.

**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO  
ALEGRE****LICITAÇÃO ELETRÔNICA 015/2026  
ABERTURA  
PROCESSO 26.12.000000431-9**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna pública a presente licitação que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Reeducação Postural Global (RPG), conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e respectivos anexos.

O Edital encontra-se disponível nos sites Pregão Online Banrisul ([pregaobanrisul.com.br](http://pregaobanrisul.com.br)) e [www.procempa.com.br](http://www.procempa.com.br), link licitações.

**ABERTURA DE PROPOSTAS:** 10/06/2026, às 14 horas.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 10/06/2026, às 14h15min.

Os interessados em participar deverão estar credenciados junto ao Portal de Fornecedores do RS, podendo ser acessado pelo site [portal-fornecedores \(portaldofornecedor.rs.gov.br\)](http://portaldofornecedor.rs.gov.br).

Esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail [pregoeiros@procempa.com.br](mailto:pregoeiros@procempa.com.br).

**VALOR ESTIMADO:** Sigiloso, nos termos do art. 34 da Lei 13.303/16.

**ORIGEM DE RECURSOS:** recursos próprios.

Porto Alegre, 08 de maio de 2026.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

## EXPEDIENTE

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

#### **Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** Elvio Alberto dos Santos

**EDIÇÃO:** Jessica Mitt Costa, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Tamires Cristiane Gomes, Angelica Bartz Welter, Raquel Carvalho Leão

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)